



**TERMO DE REFERÊNCIA - Consolidado**

(Processo Administrativo nº 003/2026)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a locação de equipamentos, softwares e serviços de vídeo monitoramento inteligentes, incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, atualização tecnológica e capacitação dos usuários, bem como, realizar a integração da central de monitoramento da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes com a da Guarda Municipal do município de Itabaiana/SE e dos demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |                 |                  |                   |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|------------------|-------------------|
| Item    | Especificações Técnicas Detalhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.   | Quant. | Valor Unitário  | Valor Mensal     | Valor Total Anual |
| 01      | <b>Gravador Digital IP Full HD 128CH + HD 20TB:</b><br>Deve possuir microprocessador industrial embarcado, próprio para operação contínua 24x7;<br>• Deve operar com sistema operacional Linux embarcado;<br>• Deve suportar entrada de até 128 (cento e vinte e oito) câmeras IP;<br>• Deve possuir 01 (uma) entrada de áudio, padrão RCA;<br>• Deve possuir 02 (duas) saídas de áudio, padrão RCA;<br>• Não deve permitir edição local de áudio e vídeo;<br>• Deve permitir planificação de lente do tipo fisheye;<br>• Deve suportar até 40 (quarenta) canais exclusivos de inteligência embarcada na câmera;<br>• Deve permitir, no mínimo, os seguintes eventos inteligentes: linha virtual, cerca virtual, escalada, atitude suspeita, reunião de pessoas, detecção de estadia e detecção de estacionamento irregular; | Unidade | 02     | R\$<br>9.520,00 | R\$<br>19.040,00 | R\$<br>228.480,00 |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 954  
P



- Deve suportar até 16 (dezesseis) canais exclusivos de inteligência processada pelo próprio equipamento;
- Deve permitir busca por canal, data/hora e tipo de evento;
- Deve suportar detecção facial: até 40 (quarenta) canais exclusivos pela câmera; até 16 (dezesseis) canais exclusivos pelo servidor;
- Deve permitir busca por atributos faciais, incluindo, no mínimo: gênero, idade, óculos, expressão, máscara e barba;
- Deve suportar reconhecimento facial: até 40 (quarenta) canais exclusivos pela câmera; até 16 (dezesseis) canais exclusivos pelo servidor;
- Deve possuir capacidade de processamento mínimo de até 40 (quarenta) faces por segundo;
- Deve suportar, no mínimo, 50 (cinquenta) bancos de imagens, com capacidade total de até 500.000 (quinhentas mil) imagens faciais;
- Deve suportar reconhecimento facial conforme resoluções e taxas de quadros descritas em especificação técnica do fabricante;
- Deve suportar análise forense: até 40 (quarenta) canais exclusivos pela câmera; até 16 (dezesseis) canais exclusivos pelo servidor;
- Deve suportar detecção de uso de EPI, incluindo detecção de capacete e vestimenta;
- Deve suportar análise comportamental de pessoas e de ambientes de trabalho;
- Deve permitir detecção de dispositivos de combate a incêndio;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 955  
9



- Deve permitir detecção de fogo e/ou fumaça;
- Deve suportar leitura automática de caracteres (OCR) e placas de veículos, conforme especificação do fabricante;
- Deve suportar, no mínimo, 50 (cinquenta) bancos de placas, com capacidade total de até 500.000 (quinhentas mil) placas;
- Deve permitir filtros de placas permitidas e bloqueadas;
- Deve possuir 04 (quatro) saídas HDMI e 01 (uma) saída VGA;
- Deve suportar resoluções mínimas: HDMI: até 3840 × 2160; VGA: até 1920 × 1080;
- Deve permitir visualização multitelas simultâneas, com até 64 canais na tela principal e até 16 canais na tela secundária;
- Deve exibir OSD com informações de canal, data/hora, gravação e eventos;
- Deve suportar compressões H.265+, H.265, H.264+ e H.264;
- Deve suportar taxa de gravação mínima de 512 Mbps;
- Deve permitir gravação manual, agendada, por evento e por inteligência;
- Deve permitir pré-gravação e pós-gravação configuráveis;
- Deve permitir reprodução simultânea mínima de até 16 canais;
- Deve permitir backup por USB e rede;
- Deve possuir 04 (quatro) interfaces RJ45, padrão 10/100/1000 Mbps;
- Deve suportar protocolos de rede compatíveis com ambientes corporativos;





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 956  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |                 |                  |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve permitir até 128 usuários simultâneos com diferentes níveis de permissão;</li><li>• Deve ser compatível com ONVIF perfis S, T e G;</li><li>• Deve permitir instalação de até 8 (oito) discos rígidos SATA;</li><li>• Deve suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;</li><li>• Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB, sendo: 02 (duas) USB 3.0 traseiras e 02 (duas) USB 2.0 frontais;</li><li>• Deve possuir 01 (uma) porta RS-232;</li><li>• Deve possuir fonte de alimentação interna, com tensão de 200 a 240 Vac, 50/60 Hz;</li><li>• Deve apresentar consumo máximo inferior a 40 W sem discos rígidos;</li><li>• Deve permitir instalação em rack padrão 19", ocupando 2U;</li><li>• Deve operar em temperatura de 0 °C a 45 °C;</li><li>• Deverá ser fornecido e instalado, juntamente com o equipamento, no mínimo 04 (quatro) discos rígidos compatíveis, com capacidade mínima individual de 22 TB, destinados a operação contínua em sistemas de vídeo monitoramento.</li></ul> |         |    |                 |                  |                   |
| 02 | <b>Gravador Digital IP Full HD 32CH + HD 8TB:</b><br>Possuir fonte de alimentação interna 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 10W (sem disco rígido);<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir no mínimo duas saídas de vídeo: 1 de HDMI com resolução de pelo menos 3840 x 2160 e 1 VGA com no mínimo 1280x720 de resolução;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 11 | R\$<br>1.028,00 | R\$<br>11.308,00 | R\$<br>135.696,00 |



PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 957  
P



- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif perfil S, T e G;
- Suportar no mínimo as compressões de vídeo H.265+, H.264+ e MJPEG;
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/36;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Suportar configuração e/ou recebimento de eventos de detecção de movimento, detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) e Detecção Inteligente de pessoas e veículos.
- Capacidade de realizar inteligência de reconhecimento facial em ao menos 1 canal com câmeras que não possuem a inteligência;
- Capacidade de realizar a inteligência de linha e cercamento virtual em ao menos 4 canais, utilizando câmeras que não possuem a função;
- Possuir no mínimo 8 portas padrão SATA;
- Possuir tecnologia de sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio/espço insuficiente;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;
- Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;
- Possibilitar backup por dispositivo USB (com formatação FAT 32),





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 958  
P



download por rede, disco rígido;

- Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;
- Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps);
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, FTP, NTP;
- Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software;
- Deve possuir interface local e web em português;
- A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;
- Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador;
- Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente;
- Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;
- Possuir controle de banda individual por canal;
- Possuir no mínimo 16 entradas e 4 saídas de alarme;
- Possuir mínimo de 2 interfaces USB;
- Possibilitar montagem em mesa ou rack;
- Ter certificações FCC e CE;
- Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;
- Suporte técnico gratuito em todo território brasileiro;



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |               |                  |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir toda documentação técnica necessária para uso e configuração do produto disponível;</li><li>• Possuir serviço de atualização de firmware online do produto;</li><li>• Deverá ser fornecido e instalado, juntamente com o equipamento, no mínimo 02 (um) disco rígido compatível, com capacidade mínima de 8 TB, destinado a operação contínua em sistemas de vídeo monitoramento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |               |                  |                   |
| 03 | <p><b>Gravador Digital IP Full HD 16CH + HD 4TB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir no mínimo duas saídas de vídeo: 1 de HDMI e 1 VGA;</li><li>• Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S, T e G;</li><li>• Suportar no mínimo as compressões de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG;</li><li>• Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;</li><li>• Suportar configuração e recebimento de eventos de detecção de movimento, inteligência perimetral com detecção inteligente, perda de vídeo e mascaramento de câmera;</li><li>• A solução deverá possibilitar o reconhecimento facial em pelo menos um canal, independentemente do modelo ou fabricante da câmera utilizada, ainda que esta não disponha de recursos embarcados de análise inteligente;</li><li>• Nos casos em que as câmeras possuam nativamente a funcionalidade de detecção de face, a solução deverá permitir a execução do reconhecimento facial</li></ul> | Unidade | 81 | R\$<br>310,00 | R\$<br>25.110,00 | R\$<br>301.320,00 |





PREF. MUNICIPAL DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 960  
R



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>em até 4 (quatro) canais simultâneos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar mínimo de 2 HD SATA;</li><li>• Possuir gerenciamento de espaço em disco com sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio;</li><li>• Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e/ou detecção de movimento;</li><li>• Possibilitar backup por pen drive (formatação FAT 32), download por rede e FTP;</li><li>• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;</li><li>• Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 mbps);</li><li>• Suportar serviço DDNS próprio;</li><li>• Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, FTP, NTP;</li><li>• A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;</li><li>• Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente;</li><li>• Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;</li><li>• Possuir serviço de Cloud/P2P;</li><li>• Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme;</li><li>• Possuir pelo menos 1 entrada e 1 saída de áudio bidirecional;</li><li>• Possuir mínimo de 2 interfaces USB;</li><li>• Possibilitar montagem em mesa ou</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**  
PR. 001/2010, 01/06/2010

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 961  
P



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |           |               |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|----------------|
|    | rack; <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</li><li>• Deverá ser fornecido e instalado, juntamente com o equipamento, no mínimo 01 (um) disco rígido compatível, com capacidade mínima de 4 TB, destinado a operação contínua em sistemas de vídeo monitoramento;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |               |                |
| 04 | <b>Câmera IP Full HD 2mp IR 30m:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhão de pixels efetivos (2,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED com alcance mínimo de 30 metros;</li><li>• Deverá possuir IR adaptativo de acordo com a distância do objeto;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 3,6 mm;</li><li>• Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:85° / V:45°, com variações superiores e inferiores de até 10%;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.01 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;</li><li>• Deverá possuir microfone embutido;</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 1080p (1920x1080) e a 30 FPS;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo</li></ul> | Unidade | 1.600 | R\$ 43,00 | R\$ 68.800,00 | R\$ 825.600,00 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| H.264 e H.265;<br>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;<br>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 60 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;<br>• Possuir interface Web em português;<br>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;<br>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade;<br>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de interesses independentes;<br>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX);<br>• Deve ser compatível com os protocolos ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; P2P, Onvif, RTMP e IEEE 802.1x. |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 963  
9



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |               |                  |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 5 W;</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 60°C;</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas.</li><li>• Deve possuir proteção contra surto de tensão de até 15.000 volts (15KV).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |               |                  |                   |
| 05 | <p><b>Câmera IP Full HD 4mp IR 30m:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir sensor de imagem do tipo CMOS progressivo, com tamanho mínimo de 1/2.9";</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 4 (quatro) megapixels;</li><li>• Deve permitir instalação e gerenciamento por meio de interface web;</li><li>• Deve possuir lente fixa;</li><li>• Deve possuir abertura máxima mínima de F1.6;</li><li>• Deve apresentar ângulo de visão mínimo aproximado de Horizontal de até 78° e vertical de até 41°;</li><li>• Deve possuir sensibilidade mínima de 0,006 lux em modo colorido; 0 lux em modo preto e branco, com iluminador infravermelho ativado;</li><li>• Deve possuir iluminador infravermelho (IR) com comprimento de onda aproximado de 850 nm;</li><li>• Deve possuir alcance mínimo do infravermelho de até 30 (trinta)</li></ul> | Unidade | 120 | R\$<br>157,00 | R\$<br>18.840,00 | R\$<br>226.080,00 |



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



PREFEITURA DE

**ITABAIANA**

FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 064  
9

metros;

- Deve possuir tecnologia de alta sensibilidade em baixa luminosidade (starlight);

- Deve possuir detecção de movimento inteligente, com classificação de humanos e veículos;

- Deve permitir inteligência perimetral, incluindo no mínimo: Linha virtual; cerca virtual; Classificação de humanos e veículos;

- Deve permitir configuração de, no mínimo: Até 4 áreas de detecção de movimento; até 4 regiões de interesse (ROI); até 4 áreas de máscara de privacidade;

- Deve suportar os formatos de vídeo NTSC e PAL;

- Deve suportar compressão de vídeo nos formatos: H.265, H.264, H.264B e MJPEG;

- Deve suportar compressão inteligente de vídeo, nos padrões H.265+ e H.264+;

- Deve possuir no mínimo 2 (dois) streams simultâneos;

- Deve suportar resoluções mínimas, incluindo: 4 MP (2668 × 1520 ou 2560 × 1440); 3 MP (2304 × 1296); 1080p (1920 × 1080); 720p (1280 × 720);

- Deve permitir controle de taxa de bits nos modos CBR e VBR;

- Deve suportar taxa de bits de até 6144 kbps;

- Deve permitir ajuste de: Ganho automático ou manual; Balanço de branco automático ou manual; Compensação de luz de fundo (BLC, HLC e WDR mínimo de 120 dB);

- Deve permitir rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°;

- Deve possuir microfone embutido;





PRESIDENTE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 965  
P



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |               |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar compressão de áudio nos formatos G.711A, G.711Mu, G.726, AAC e PCM;</li><li>• Deve permitir detecção de áudio;</li><li>• Deve possuir 01 (uma) interface de rede RJ-45, padrão 10/100 Base-T;</li><li>• Deve suportar protocolos de rede compatíveis com sistemas IP, incluindo IPv4 e IPv6;</li><li>• Deve ser compatível com ONVIF, nos perfis S, T e G;</li><li>• Deve permitir acesso simultâneo de até 20 (vinte) usuários;</li><li>• Deve possuir throughput máximo mínimo de 38 Mbps;</li><li>• Deve suportar serviços de DDNS;</li><li>• Deve possuir entrada para cartão de memória micro-SD, com capacidade mínima de até 256 GB;</li><li>• Deve permitir armazenamento adicional por servidores FTP ou SFTP;</li><li>• Deve permitir alimentação por 12 Vdc ou PoE padrão IEEE 802.3af;</li><li>• Deve possuir proteção contra surtos elétricos mínima de 15 kV;</li><li>• Deve apresentar consumo máximo inferior a 5,1 W;</li><li>• Deve possuir grau de proteção mínimo IP67, adequado para uso externo;</li><li>• Deve operar em faixa de temperatura mínima de -40 °C e máxima de +60 °C;</li><li>• Deve suportar umidade relativa de até 95%, sem condensação;</li><li>• Deve possuir armazenamento através de cartão micro-SD de 256gb;</li></ul> |         |     |               |                  |                   |
| 06 | <b>Câmera IP Full HD 5mp IR 50m:</b><br>• Câmera fixa interna/externa do tipo bullet e de 5 megapixels que deverá apresentar as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 101 | R\$<br>459,60 | R\$<br>46.419,60 | R\$<br>557.035,20 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>seguintes especificações técnicas:</p> <p>Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,7" e pelo menos 5 Megapixels;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 50 metros de distância;</li><li>• Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;</li><li>• Deverá possuir lente varifocal com variação mínima de 2,7 a 13,5 mm;</li><li>• Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:110° a 32° / V: 62° a 17° / D: 138° a 36°;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.0009 lux;</li><li>• a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco com IR ligado;</li><li>• e a 0,005 Lux em modo "Preto e Branco" (Não necessariamente com o IR Ligado);</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem;</li><li>• da taxa de frames;</li><li>• e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em</li></ul> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 967  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>modo constante (CBR) - neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>• Possuir suporte a detecção de face com transmissão de metadados que podem ser interpretados por gravadores compatíveis com reconhecimento facial;</li><li>• Possuir suporte para extração de metadados de expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode, máscara, roupa (tipo e cor), mochila, chapéu, guarda-chuva;</li><li>• Deve possuir o recurso de contagem de pessoas em 2 sentidos, entrada e saída. Deve possuir inteligência perimetral com as funções linha virtual, cerca virtual, movimentação rápida, detecção de estacionamento, aglomeração de pessoas e atitude suspeita;</li><li>• Deve possuir o recurso de mapa de calor com possibilidade de gerar relatórios;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 áreas de interesse</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PRESIDENTE DA  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 963  
P



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |                 |                  |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|-------------------|
|    | <p>independentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir resolução mínima de 5MP (2960 × 1668) com até 30 FPS;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>• Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-T);</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; UDP; RTP; RTSP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP; P2P;</li><li>• Deve suportar no mínimo 20 conexões simultâneas;</li><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e proteção antivandalismo IK10. Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve possuir armazenamento através de cartão micro-SD de 256gb;</li></ul> |         |    |                 |                  |                   |
| 07 | <p><b>Câmera IP Speed Dome 4MP com Zoom Óptico 45x</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar sensor de imagem do tipo CMOS progressivo, com tamanho mínimo de 1/2,8" e resolução efetiva mínima de 4 MP (2560 × 1440 pixels);</li><li>• Deve possuir zoom óptico mínimo de 45x e zoom digital mínimo de 16x;</li><li>• Deve possuir lente varifocal motorizada, com distância focal</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 30 | R\$<br>1.986,00 | R\$<br>59.580,00 | R\$<br>714.960,00 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>variável mínima de 3,9 mm a 177 mm, com controle automático, manual e semiautomático de foco;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir abertura máxima variável, com valor mínimo de F1.6;</li><li>• Deve apresentar ângulos de visão variáveis conforme ajuste da lente, sendo no mínimo:<br/>Horizontal: 63° a 1,8°<br/>Vertical: 35° a 1,8°<br/>Diagonal: 67° a 3,6°;</li><li>• Deve ser capaz de operar em condições de baixa luminosidade, suportando no mínimo:<br/>0,005 lux em modo colorido;<br/>0,0005 lux em modo preto e branco;<br/>0 lux em modo preto e branco com iluminação ativada;</li><li>• Deve possuir sistema de iluminação noturna por laser, complementado por LEDs infravermelhos, com alcance mínimo de 500 metros;</li><li>• Deve possuir mecanismo PTZ motorizado, com alcance mínimo de:<br/>Pan contínuo de 360° (infinito);<br/>Tilt mínimo de -20° a +90°, com função de autoflip;</li><li>• Deve permitir controle manual e automático da velocidade de Pan e Tilt, com velocidade máxima mínima de 200°/s;</li><li>• Deve permitir configuração de no mínimo 300 (trezentos) presets;</li><li>• Deve suportar funções PTZ automáticas, incluindo no mínimo: patrulhas, varredura automática (scan), tours e tarefas agendadas;</li><li>• Deve possuir inteligência</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 970  
8



artificial embarcada para análise inteligente de vídeo, permitindo no mínimo:

Detecção inteligente de pessoas, faces humanas e veículos motorizados e não motorizados;

Extração de metadados, incluindo atributos como uso de máscara, óculos e características de vestimenta;

• Deve suportar proteção perimetral inteligente, incluindo no mínimo:

Cruzamento de linha;

Área de intrusão;

Classificação de alvos (humano e veículo);

Filtro de alarmes falsos causados por animais, folhas, variação de iluminação e objetos irrelevantes;

Movimentação rápida;

Detecção de estacionamento irregular;

Aglomerção de pessoas;

Atitude suspeita;

Abandono e retirada de objetos;

• Deve suportar detecção e captura de faces humanas;

• Deve possuir recurso de rastreamento automático de alvos (autotracking);

• Deve suportar criação de, no mínimo:

– 4 (quatro) regiões de detecção de movimento;

– 8 (oito) regiões de interesse (ROI);

– 24 (vinte e quatro) áreas de mascaramento de privacidade;

• Deve suportar transmissão simultânea de no mínimo 3 (três) streams de vídeo independentes;

• Deve suportar compressão de vídeo nos formatos H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG;





PAVLETTA  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 971  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar resoluções mínimas, incluindo: 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p, D1, VGA e CIF;</li><li>• Deve possuir recursos de tratamento de imagem, incluindo no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>– WDR real de 120 dB;</li><li>– BLC e HLC;</li><li>– Redução de ruído 2D e 3D;</li><li>– Defog eletrônico;</li><li>– Estabilização eletrônica de imagem;</li><li>– Rotação de imagem em 180°;</li></ul></li><li>• Deve possuir limpador automático integrado para a lente;</li><li>• Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio, com suporte a múltiplos codecs de compressão;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet RJ45, padrão 10/100 Base-T;</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos de rede IPv4 e IPv6, incluindo no mínimo: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, FTP, SMTP, DHCP, DNS, NTP, SNMP, QoS, IGMP e IEEE 802.1X;</li><li>• Deve ser compatível com ONVIF Perfis S, T e G;</li><li>• Deve permitir acesso simultâneo de no mínimo 20 (vinte) usuários, com controle de autenticação e níveis de permissão;</li><li>• Deve permitir armazenamento local por meio de cartão de memória micro-SD, com capacidade mínima de até 256 GB, além de armazenamento remoto via FTP ou NAS;</li><li>• Deve possuir no mínimo 7 (sete) entradas de alarme e 2 (duas) saídas de alarme;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 972  
P



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |               |                  |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir interface RS-485 para integração com sistemas externos;</li><li>• Deve permitir gerenciamento via interface Web e software de gerenciamento centralizado compatível;</li><li>• Deve possuir alimentação por PoE de alta potência (Hi-PoE) ou tensão contínua de 36 VDC;</li><li>• Deve possuir consumo máximo inferior a 45 W;</li><li>• Deve possuir invólucro metálico adequado para uso externo, com grau de proteção mínimo IP67;</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação mínima de -40 °C a +70 °C, com umidade relativa de até 95% sem condensação;</li><li>• Deve possuir proteção contra surtos elétricos e transitórios, conforme especificação do fabricante.</li></ul> <p>Deve possuir armazenamento através de cartão micro-SD de 256gb;</p> <p>Deverá está incluso poste de concreto de 11 metros de altura e padrão elétrico conforme recomendação da concessionária da região.</p> |         |    |               |                  |                   |
| 08 | <p><b>Câmera IP Speed Dome 4MP 32X:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar sensor de imagem do tipo CMOS progressivo, com tamanho mínimo de 1/2,8" e resolução efetiva mínima de 4 MP (2560 × 1440 pixels);</li><li>• Deve possuir zoom óptico mínimo de 45x e zoom digital mínimo de 16x;</li><li>• Deve possuir lente varifocal motorizada, com distância focal variável mínima de 3,9 mm a 177</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 30 | R\$<br>882,00 | R\$<br>26.460,00 | R\$<br>317.520,00 |





PREFEITURA DE

**ITABAIANA**

FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 913

8

selo

mm, com controle automático, manual e semiautomático de foco;

- Deve possuir abertura máxima variável, com valor mínimo de F1.6;
- Deve apresentar ângulos de visão variáveis conforme ajuste da lente, sendo no mínimo: Horizontal: 63° a 1,8° Vertical: 35° a 1,8° Diagonal: 67° a 3,6°;

- Deve ser capaz de operar em condições de baixa luminosidade, suportando no mínimo: 0,005 lux em modo colorido; 0,0005 lux em modo preto e branco; 0 lux em modo preto e branco com iluminação ativada;

- Deve possuir sistema de iluminação noturna por laser, complementado por LEDs infravermelhos, com alcance mínimo de 500 metros;
- Deve possuir mecanismo PTZ motorizado, com alcance mínimo de: Pan contínuo de 360° (infinito); Tilt mínimo de -20° a +90°, com função de autoflip;

- Deve permitir controle manual e automático da velocidade de Pan e Tilt, com velocidade máxima mínima de 200°/s;

- Deve permitir configuração de no mínimo 300 (trezentos) presets;

- Deve suportar funções PTZ automáticas, incluindo no mínimo: patrulhas, varredura automática (scan), tours e tarefas agendadas;

- Deve possuir inteligência artificial embarcada para análise inteligente de vídeo, permitindo no mínimo: Detecção inteligente de pessoas, faces humanas e veículos motorizados e não motorizados; Extração de metadados, incluindo atributos como uso de máscara,





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>óculos e características de vestimenta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar proteção perimetral inteligente, incluindo no mínimo: Cruzamento de linha; Área de intrusão; Classificação de alvos (humano e veículo); Filtro de alarmes falsos causados por animais, folhas, variação de iluminação e objetos irrelevantes; Movimentação rápida; Detecção de estacionamento irregular; Aglomeração de pessoas; Atitude suspeita; Abandono e retirada de objetos;</li><li>• Deve suportar detecção e captura de faces humanas;</li><li>• Deve possuir recurso de rastreamento automático de alvos (autotracking);</li><li>• Deve suportar criação de, no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>– 4 (quatro) regiões de detecção de movimento;</li><li>– 8 (oito) regiões de interesse (ROI);</li><li>– 24 (vinte e quatro) áreas de mascaramento de privacidade;</li></ul></li><li>• Deve suportar transmissão simultânea de no mínimo 3 (três) streams de vídeo independentes;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo nos formatos H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG;</li><li>• Deve suportar resoluções mínimas, incluindo: 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p, DI, VGA e CIF;</li><li>• Deve possuir recursos de tratamento de imagem, incluindo no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>– WDR real de 120 dB;</li><li>– BLC e HLC;</li><li>– Redução de ruído 2D e 3D;</li><li>– Defog eletrônico;</li></ul></li></ul> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilização eletrônica de imagem;</li><li>- Rotação de imagem em 180°;</li><li>• Deve possuir limpador automático integrado para a lente;</li><li>• Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio, com suporte a múltiplos codecs de compressão;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet RJ45, padrão 10/100 Base-T;</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos de rede IPv4 e IPv6, incluindo no mínimo: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, FTP, SMTP, DHCP, DNS, NTP, SNMP, QoS, IGMP e IEEE 802.1X;</li><li>• Deve ser compatível com ONVIF Perfis S, T e G;</li><li>• Deve permitir acesso simultâneo de no mínimo 20 (vinte) usuários, com controle de autenticação e níveis de permissão;</li><li>• Deve permitir armazenamento local por meio de cartão de memória micro-SD, com capacidade mínima de até 256 GB, além de armazenamento remoto via FTP ou NAS;</li><li>• Deve possuir no mínimo 7 (sete) entradas de alarme e 2 (duas) saídas de alarme;</li><li>• Deve possuir interface RS-485 para integração com sistemas externos;</li><li>• Deve permitir gerenciamento via interface Web e software de gerenciamento centralizado compatível;</li><li>• Deve possuir alimentação por PoE de alta potência (Hi-PoE) ou tensão contínua de 36 VDC;</li><li>• Deve possuir consumo máximo</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 976  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |               |                  |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|-------------------|
|    | <p>inferior a 45 W;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir invólucro metálico adequado para uso externo, com grau de proteção mínimo IP67;</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação mínima de -40 °C a +70 °C, com umidade relativa de até 95% sem condensação;</li><li>• Deve possuir proteção contra surtos elétricos e transitórios, conforme especificação do fabricante.</li></ul> <p>Deve possuir armazenamento através de cartão micro-SD de 256gb;</p> <p>Deverá está incluso poste de concreto de 11 metros de altura e padrão elétrico conforme recomendação da concessionária da região.</p>                                                                                                                                                                                                           |         |    |               |                  |                   |
| 09 | <p><b>Câmera LPR 180 KM/h:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera de vídeo monitoramento IP dedicada à Leitura Automática de Placas (LPR), destinada à instalação em ambientes externos, com resolução mínima de 4 (quatro) megapixels;</li><li>• Deve possuir sensor de imagem do tipo CMOS, com tamanho mínimo de 1/1.8", resolução efetiva mínima de 4 MP (2688 × 1520 pixels);</li><li>• Deve operar em condições de baixa luminosidade, suportando, no mínimo: 0,001 lux em modo colorido; 0,0001 lux em modo preto e branco; 0 lux em modo preto e branco com infravermelho ativado;</li><li>• Deve possuir lente varifocal motorizada, com distância focal variável de 10 mm a 50 mm, com controle automático e manual de foco e zoom;</li><li>• Deve possuir obturador eletrônico com ajuste automático e manual,</li></ul> | Unidade | 60 | R\$<br>929,00 | R\$<br>55.740,00 | R\$<br>668.880,00 |



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Itabaiana - SE

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 977  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>com velocidade mínima de 1/50 s e máxima de 1/100.000 s;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir iluminador infravermelho integrado, com alcance mínimo de 30 (trinta) metros, com controle inteligente do infravermelho;</li><li>• Deve possuir ângulos de visão variáveis, conforme ajuste da lente, sendo no mínimo: Horizontal: 9,4° a 40,8°; Vertical: 5,4° a 22,9°; Diagonal: 10,7° a 46,9°;</li><li>• Deve possuir inteligência artificial embarcada dedicada à leitura automática de placas, devendo suportar, no mínimo: Leitura de placas em até 4 (quatro) pistas simultâneas; velocidade de leitura de veículos de até 200 km/h; taxa mínima de 97% de captura e leitura correta de placas, tanto em período diurno quanto noturno;</li><li>• Deve ser compatível com padrão antigo de placas e com padrão Mercosul, bem como com placas de motocicletas;</li><li>• Deve permitir a identificação e armazenamento das seguintes informações associadas à leitura de placas: horário, data, localização, região, pista (número e direção), número e cor da placa, velocidade estimada, tipo de veículo, cor do veículo, marca do veículo, nome do dispositivo e tipo de evento;</li><li>• Deve permitir classificação de veículos, no mínimo para os tipos: automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, vans e motocicletas, conforme especificação do fabricante;</li><li>• Deve suportar detecção de eventos e violações, incluindo, no mínimo:</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

*[Handwritten signature]*



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 978  
8



motociclista sem capacete, excesso ou baixa velocidade, alteração de faixa em local proibido, tráfego na contramão, congestionamento e veículo parado em via;

- Deve permitir a geração de relatórios estatísticos, por pista e por período, contendo informações de fluxo de veículos, velocidade estimada, tipo de veículo, placa, cor e marca do veículo;
- Deve suportar sobreposição de informações (OSD) sobre a imagem e os registros, incluindo data, hora, placa, velocidade, pista, tipo de veículo, evento e demais atributos suportados pelo fabricante;
- Deve suportar gatilho para captura de imagens associado aos eventos de leitura de placas;
- Deve suportar compressão de vídeo H.265, H.264M, H.264H e MJPEG, e compressão de imagem no formato JPEG;
- Deve suportar 2 (dois) streams de vídeo simultâneos, com controle de taxa de bits do tipo CBR e VBR;
- Deve suportar resolução mínima de 4 MP (2688 × 1520 pixels), com taxa de quadros de até 30 (trinta) frames por segundo, conforme configuração;
- Deve possuir recursos de tratamento de imagem, incluindo, no mínimo: WDR real de 140 dB; BLC e HLC; Redução de ruído 3DNR; Troca automática do filtro IR (ICR); Correção de pixels defeituosos;
- Deve possuir interface de rede Ethernet RJ45, compatível com velocidades de 10/100/1000 Mbps;
- Deve ser compatível com os protocolos de rede IPv4, IPv6,





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 979  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, ICMP, DNS, IGMP, QoS e IEEE 802.1X, bem como com ONVIF Perfis S, T e G;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve permitir acesso simultâneo de até 20 (vinte) usuários, com autenticação por usuário e senha e níveis distintos de permissão;</li><li>• Deve possuir armazenamento local por meio de cartão de memória micro-SD, com suporte a cartões de até 256 GB, além de suporte a armazenamento via FTP;</li><li>• Deve possuir no mínimo 3 (três) entradas de alarme e 2 (duas) saídas de alarme, permitindo integração com dispositivos externos;</li><li>• Deve possuir interfaces seriais RS-232 e RS-485, conforme especificação do fabricante, para integração com sensores e sistemas externos;</li><li>• Deve possuir 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio;</li><li>• Deve suportar alimentação por PoE (IEEE 802.3at), bem como por 12 VDC e 36 VDC, com consumo máximo inferior a 13 W;</li><li>• Deve possuir proteção contra ataques cibernéticos, com mecanismos de segurança de rede;</li><li>• Deve possuir invólucro fabricado em liga de alumínio, adequado para uso externo, com grau de proteção mínimo IP67 e proteção antivandalismo mínima IK10;</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação mínima de -40 °C a +65 °C, com umidade relativa inferior a 90%;</li><li>• Deve possuir certificações mínimas CE, FCC e UL;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 980  
P



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |               |                  |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|-------------------|
|    | Deve possuir armazenamento através de cartão micro-SD de 256gb;<br>Deverá estar incluso poste de concreto de 11 metros de altura e padrão elétrico conforme recomendação da concessionária da região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |               |                  |                   |
| 10 | <b>Rack Outdoor 5u:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser compatível com o padrão de fixação 19", conforme a norma IEC 60297, permitindo a instalação de equipamentos compatíveis com este padrão;</li><li>• Deve possuir altura útil de 5U;</li><li>• Deve possuir profundidade total mínima de 470 mm, com fixação frontal dos equipamentos;</li><li>• Deve possuir dimensões externas aproximadas de 600 mm (largura) × 298 mm (altura) × 470 mm (profundidade);</li><li>• Deve possuir espaço útil interno ajustável, com profundidade mínima de 270 mm e máxima de 340 mm;</li><li>• Deve ser fabricado em aço, com espessura estrutural mínima de 1,0 mm, incluindo componentes estruturais com espessura de até 1,2 mm, garantindo robustez e resistência mecânica;</li><li>• Deve suportar carga estática mínima de 100 (cem) quilogramas, distribuída uniformemente;</li><li>• Deve possuir abertura frontal, permitindo acesso aos equipamentos instalados para manutenção e operação;</li><li>• Deve permitir instalação em ambientes externos, com possibilidade de fixação em parede ou poste, por meio de acessórios compatíveis;</li></ul> | Unidade | 92 | R\$<br>185,00 | R\$<br>17.020,00 | R\$<br>204.240,00 |





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 981  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |               |                 |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir grau de proteção mínimo IP44, garantindo proteção contra a entrada de objetos sólidos e respingos de água;</li><li>• Deve possuir acabamento por pintura eletrostática a pó, do tipo epóxi texturizado, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |               |                 |               |
| 11 | <p><b>Mesa Controladora IP PTZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa controladora de tecnologia híbrida, que deverá apresentar as seguintes características técnicas: Deverá possuir ao menos conexões para comunicação através de portas RJ45, RS232 e RS485;</li><li>• Deve ainda possuir pelo menos uma porta USB;</li><li>• Deverá suportar ao menos protocolos Pelco-P, Pelco-D e ao menos um proprietário;</li><li>• Deve permitir configuração de acesso por perfil de usuário;</li><li>• Deve possuir ainda a função bloqueio de mesa;</li><li>• Deve possuir um display LCD;</li><li>• Possuir Joystick com 4 eixos e velocidade variável com zoom que permita realizar função de PTZ;</li><li>• Sua interface deverá possuir menus em português;</li><li>• Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação 110/240 VAC (automática), conector para entrada RS485, cabo ethernet e cabo de comunicação RS232;</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante;</li><li>• Para garantir compatibilidade e integração com o sistema de CFTV,</li></ul> | Unidade | 08 | R\$<br>416,60 | R\$<br>3.332,80 | R\$ 39.993,60 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |               |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|------------------|-------------------|
|    | a mesa controladora deverá ser de mesmo fabricante que o gravador de imagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |               |                  |                   |
| 12 | <b>Sistema de Alarme de Intrusão com Botão de Pânico Silencioso: ALARME DE INTRUSÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solução de monitoramento da área contra intrusão de dispositivo wireless;</li><li>• Deverá suportar 64 zonas sem fio;</li><li>• Deverá possuir entrada para conexão de rede TCP/IP e WI-FI integrados;</li><li>• Deverá possuir monitoramento do sistema por software e aplicativo;</li><li>• Deverá possuir comunicação sem fio bi-direcional entre a central e todos os componentes do sistema com criptografia avançada;</li><li>• Deverá permitir acesso remoto via navegador Web e aplicativo;</li><li>• Deverá possuir capacidade para até 30 usuários;</li><li>• Deverá possuir expansores opcionais para aumento da área de cobertura, visando a utilização de sensores mais distantes da central de alarme e capacidade de crescimento do sistema de comunicação com sensores, expansores e transmissores sem fio por RF;</li><li>• Deverá possuir alcance de até 1600 metros para comunicação com seus dispositivos;</li><li>• Deverá permitir programação remota sem necessidade de configurar DDNS, NAT, VPN ou IP fixo;</li><li>• Deverá possuir bateria que permita uma autonomia de 11 horas fonte de carregamento automática e uma vida útil de até 2 anos para substituição;</li><li>• Deverá possuir alerta contra tamper</li></ul> | Unidade | 101 | R\$<br>349,00 | R\$<br>35.249,00 | R\$<br>422.988,00 |





PRE-EDITADO  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 983  
#



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| e<br>remoção;<br>• A central deverá ser fornecida com 6 detectores de movimento sem fio;<br>• O detector de movimento deverá possuir alcance de detecção: 12 (doze) metros;<br>• Deverá possuir Ângulo de detecção superior a 85°;<br>• Deverá possuir três ajustes de sensibilidade;<br>• Deverá ser imune a animais domésticos de até vinte quilogramas;<br>• Deverá possuir Filtro de luz branca até 6.5klux;<br>• Deverá possuir Compensação de temperatura;<br>• Deverá possuir Detecção de rastejo;<br>• Deverá possuir Proteção contra Tamper frontal e traseira;<br>• Deverá possuir Comunicação criptografada;<br>• Deverá possuir Alcance de comunicação com a central até mil e seiscentos metros;<br>• Deverá possuir Indicador de intensidade do sinal;<br>• Deverá possuir Indicador de temperatura do ambiente;<br>• Deverá possuir Led indicador de alarme;<br>• A central deverá ser fornecida com 2 sirenes sem fio;<br>• A sirene deverá possuir volume de som de 90 a 110 dB;<br>• Deverá ser configurável via app;<br>• Deverá possuir Alarme e desarme com feedback áudio-visual;<br>• Deverá possuir Três tipos de alarme diferentes;<br>• Deverá possuir Frequência ajustável reduz interferência e torna comunicação mais robusta;<br>• Deverá possuir Comunicação |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>criptografada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir Proteção frontal e traseira contra tamper;</li></ul> <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado sem fio para comunicação e interação com a central;</li><li>• Deverá possuir frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz;</li><li>• Deverá possuir Potência máxima transmissão 11 dBm;</li><li>• Deverá possuir um alcance de transmissão 1000 metros (com barreira);</li><li>• Deverá possuir proteção contra violação Chave Tamper;</li></ul> <p>SENSOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar tecnologia de detecção por infravermelho passivo (PIR);</li><li>• Deve possuir campo de detecção mínimo de 90°;</li><li>• Deve apresentar alcance mínimo de detecção de até 12 (doze) metros;</li><li>• Deve possuir imunidade a animais domésticos com peso de até 20 (vinte) kg;</li><li>• Deve possuir sensor supervisionado, com monitoramento contínuo do status operacional;</li><li>• Deverá possuir faixa de frequência de comunicação 915 a 928 MHz;</li><li>• Deverá possuir potência máxima de transmissão 11 dBm;</li><li>• Deve utilizar modulação do tipo DSSS BPSK, com taxa mínima de transmissão de 40 kbps;</li><li>• Deverá possuir 4 canais de comunicação;</li><li>• Deverá possuir alcance de comunicação 1000 metros (sem barreiras);</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 985  
8



- Deve possuir comunicação criptografada, garantindo maior segurança na transmissão dos dados;
  - Deve permitir ajuste de nível de sensibilidade do sensor;
  - Deve permitir verificação do status de comunicação, por meio de indicadores visuais (LEDs);
  - Deve possuir chave antiviolação (tamper), contemplando proteção frontal e traseira contra abertura ou remoção indevida;
  - Deve possuir homologação junto à ANATEL, em conformidade com a legislação vigente;
  - Deve ser alimentado por tensão contínua de 3 Vdc;
- CONTROLE PANICO**
- Deve ser um dispositivo de acionamento remoto sem fio, destinado ao controle de sistemas eletrônicos compatíveis;
  - Deve possuir no mínimo 3 (três) teclas independentes, permitindo acionamentos distintos e configuráveis;
  - Deve operar por radiofrequência (RF) na faixa mínima de 915 MHz a 928 MHz;
  - Deve possuir potência de transmissão mínima de 11 dBm;
  - Deve utilizar modulação do tipo BPSK, com taxa de transmissão mínima de 40 kbps;
  - Deve apresentar alcance mínimo de transmissão de até 400 (quatrocentos) metros, considerando condições ideais de instalação;
  - Deve possuir mecanismo de proteção contra interferência intencional de sinais (anti-jamming);
  - Deve possuir homologação junto à ANATEL, em conformidade com a





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 986  
8



|    | legislação vigente para dispositivos de radiofrequência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |               |                  |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|------------------|-------------------|
| 13 | <p><b>Switch 16 portas poe Gigabit:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá proporcionar o compartilhamento de internet para os demais dispositivos conectados à ele;</li><li>• Deverá possuir 2 portas uplink SFP;</li><li>• Deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100/1000 Mbps , e possuir Power Over Ethernet (PoE);</li><li>• O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE, sendo eles: 802.1p Priority Queueing (QoS), 802.3af Power over Ethernet, 802.3at Power over Ethernet +, 802.3x Full Duplex and flow control, 802.3 - 10BASE-T, 802.3u 100BASE-T, 802.3ab 1000BASE-T, 802.3z 1000BASE-X.</li><li>• Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacote de no mínimo 29,76 Mbps;</li><li>• Deverá suportar capacidade de comutação de no mínimo 40Gbps;</li><li>• Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de no mínimo 8.000 endereços;</li><li>• Deverá suportar MAC estático e dinâmico;</li><li>• Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5, 5e e 6, que de acordo com o padrão de rede podem alcançar no máximo 200 metros de distância;</li><li>• Deverá possuir LEDs indicadores que possam demonstrar ao menos o status de alimentação, status do link e atividade por porta e indicação de conexão;</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte de alimentação interna automática com entrada 100 a 240 V AC/ 50 a 60 Hz;</li></ul> | Unidade | 101 | R\$<br>106,80 | R\$<br>10.786,80 | R\$<br>129.441,60 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |           |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|--------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ter potência máxima de consumo de 265 W (220v/50Hz);</li><li>• Deverá possuir proteção contra surtos de no mínimo 15kV;</li><li>• Sua estrutura deverá ser compatível com o padrão EIA de 19";</li><li>• Deverá ser certificado ao menos nos padrões Anatel;</li><li>• Deverá vir acompanhado de kit de suporte, específico para montagem em rack padrão EIE 19" com 1U de altura;</li><li>• Deverá possuir Temperatura de operação mínima de 0 °C a 40 °C;</li><li>• Deverá suportar protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP e TELNET;</li><li>• Deverá suportar PoE padrão IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+), com 16 portas PoE do tipo RJ45, e potência total de 220W (somatório de todas as portas RJ45), com potência máxima por portas de 30W;</li><li>• O switch deverá ser fornecido acompanhado de 2 (dois) transceivers SFP padrão 1000Base-LX com alcance de, no mínimo, 10 km e DDM ou dois conversores de mídia 1000base-T para 1000Base-LX.</li></ul> |         |    |           |              |               |
| 14 | <b>Switch 8 portas poe Gigabit:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir 10 (dez) portas Ethernet, sendo: 8 (oito) portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE; 2 (duas) portas de uplink, sendo 1 (uma) porta RJ45 Gigabit Ethernet e 1 (uma) porta SFP 1000 Mbps, destinadas ao cascadeamento de dados;</li><li>• Deve operar no modo Plug &amp; Play, não exigindo configuração para</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 77 | R\$ 79,00 | R\$ 6.083,00 | R\$ 72.996,00 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>funcionamento básico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar método de comutação Store-and-Forward (armazena e envia);</li><li>• Deve possuir capacidade de comutação (backplane) mínima de 20 Gbps;</li><li>• Deve suportar taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 14,88 Mpps;</li><li>• Deve possuir tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 4.000 entradas, com aprendizado e atualização automáticos;</li><li>• Deve possuir buffer de memória mínimo de 1,5 Mbit;</li><li>• Deve suportar Jumbo Frames de até 9 Kbytes;</li><li>• Deve suportar os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3z;</li><li>• Deve suportar Power over Ethernet (PoE) conforme os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at;</li><li>• Deve disponibilizar PoE nas portas 1 a 8;</li><li>• Deve possuir potência total disponível para PoE mínima de 84 W;</li><li>• Deve suportar potência máxima por porta PoE de até 30 W;</li><li>• Deve permitir a transmissão simultânea de dados e alimentação elétrica PoE em distâncias superiores ao padrão IEEE 802.3, mantendo operação funcional, sendo no mínimo: até 200 (duzentos) metros utilizando cabo UTP categoria 5e (100% cobre); até 250 (duzentos e cinquenta) metros utilizando cabo UTP categoria 6 (100% cobre).</li><li>• Deve possuir função de detecção automática de falha em dispositivos PoE (PD Alive), realizando o</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 989  
J



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |           |              |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|----------------|
|    | <p>reinício automático da porta conectada ao dispositivo que apresentar travamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir indicadores luminosos (LEDs) para, no mínimo: Status de alimentação (Power); Status PoE por porta; Status de link e atividade de dados;</li><li>• Deve suportar autonegociação de velocidade e MDI/MDI-X automático em todas as portas RJ45;</li><li>• Deve suportar controle de fluxo IEEE 802.3x;</li><li>• Deve possuir alimentação bivolt automática, com tensão de entrada de 100 a 240 Vac, frequência de 50/60 Hz;</li><li>• Deve utilizar fonte de alimentação externa, com saída nominal de 53 Vdc, conforme especificação do fabricante;</li><li>• Deve possuir consumo máximo de energia inferior a 115 W;</li><li>• Deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV;</li><li>• Deve ser fabricado em aço, garantindo resistência mecânica;</li><li>• Deve suportar temperatura de operação mínima de -10 °C e máxima de +55 °C;</li><li>• Deve suportar umidade relativa de operação de até 95%, sem condensação;</li><li>• Deve possuir homologação ANATEL vigente;</li></ul> |         |     |           |              |                |
| 15 | <p><b>Rack 5u Parede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser compatível com o padrão de fixação 19", conforme as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, permitindo a instalação de equipamentos compatíveis com este padrão;</li><li>• Deve possuir altura útil de 5U;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 101 | R\$ 83,20 | R\$ 8.403,20 | R\$ 100.838,40 |



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 990  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir profundidade total mínima de 570 mm, proporcionando espaço adequado para manuseio e instalação dos equipamentos;</li><li>• Deve possuir dimensões externas aproximadas de 550 mm (largura) × 288,5 mm (altura) × 570 mm (profundidade);</li><li>• Deve possuir distância ajustável entre os perfis de fixação, com mínimo de 292 mm e máximo de 380 mm, conforme especificação do fabricante;</li><li>• Deve possuir perfis de fixação compatíveis com a norma IEC 60297;</li><li>• Deve ser fabricado em aço SAE 1008, garantindo resistência mecânica e robustez estrutural;</li><li>• Deve possuir estrutura desmontável, com peças e parafusos padronizados, permitindo facilidade de transporte, montagem e instalação;</li><li>• Deve possuir espessura mínima da estrutura de 0,9 mm e espessura mínima dos fechamentos de 0,75 mm;</li><li>• Deve suportar carga estática mínima de 90 (noventa) quilogramas, distribuída uniformemente;</li><li>• Deve possuir porta frontal em acrílico, com fecho e chave, permitindo segurança e visualização dos equipamentos instalados;</li><li>• Deve permitir abertura da porta frontal para a direita ou para a esquerda, conforme necessidade de instalação;</li><li>• Deve possuir fechamento lateral com venezianas, permitindo ventilação passiva dos</li></ul> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 091  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |           |               |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|---------------|----------------|
|    | <p>equipamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir abertura superior destinada à instalação de sistema de ventilação, conforme projeto;</li><li>• Deve possuir abertura destacável para passagem de cabos, com dimensões mínimas de 160 mm x 50 mm;</li><li>• Deve possuir ponto de aterramento estrutural, conforme boas práticas de instalação elétrica e de telecomunicações;</li><li>• Deve possuir acabamento por pintura eletrostática a pó, do tipo epóxi microtexturizado, garantindo resistência à corrosão e durabilidade;</li><li>• Deve ser destinado à aplicação em ambientes internos (indoor);</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com toda a documentação técnica necessária para montagem, instalação e utilização;</li></ul> |         |     |           |               |                |
| 16 | <p><b>Nobreak 700va:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir potência nominal mínima de 700 VA / 350 W;</li><li>• Deve operar em topologia interativa, com comutação automática entre rede elétrica e modo bateria;</li><li>• Deve ser disponibilizado em versões monovolt, compatíveis com tensão nominal de entrada de 120 V~ ou 220 V~, conforme modelo fornecido;</li><li>• Deve possuir tensão nominal de entrada de 120 V~ ou 220 V~, conforme versão do equipamento;</li><li>• Deve suportar variação de tensão de entrada mínima de: 96 a 149 V~ (<math>\pm 20\%</math>), para versão 120 V; 176 a 264 V~ (<math>\pm 20\%</math>), para versão 220 V;</li><li>• Deve operar com frequência</li></ul>                                              | Unidade | 203 | R\$ 74,80 | R\$ 15.184,40 | R\$ 182.212,80 |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 992  
9



nominal de 60 Hz, com tolerância de  $\pm 3$  Hz;

- Deve possuir disjuntor de proteção de 5 A;

- Deve apresentar consumo máximo em modo standby de até 6 W;

- Deve ser fornecido com cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, dotado de plugue tripolar, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136;

- Deve possuir fator de potência mínimo de 0,5;

- Deve fornecer tensão nominal de saída de 120 V~ ou 220 V~, conforme versão do equipamento;

- Deve apresentar regulação de tensão, no mínimo: Modo rede:  $\pm 10\%$ ; Modo bateria:  $\pm 5\%$ ;

- Deve possuir tempo máximo de transferência inferior a 8 (oito) milissegundos;

- Deve possuir circuito desmagnetizador, garantindo a estabilidade da tensão de saída para cargas eletrônicas;

- Deve fornecer frequência de saída no modo bateria de 60 Hz  $\pm 1$  Hz;

- Deve fornecer forma de onda semissenoidal (retangular) no modo bateria;

- Deve possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída, padrão NBR 14136, com corrente nominal mínima de 10 A cada;

- Deve possuir sistema de proteção contra subtensão e sobretensão, com comutação automática para o modo bateria;

- Deve possuir proteção contra descarga excessiva da bateria, com limite mínimo de 10,2 V;

- Deve possuir proteção contra





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 993  
J



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |               |                 |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|---------------|
|    | <p>sobrecarga na saída;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir múltiplos níveis de proteção elétrica, compatíveis com a aplicação proposta;</li><li>• Deve possuir bateria interna selada do tipo chumbo-ácido (VRLA);</li><li>• Deve possuir 01 (uma) bateria interna, com tensão nominal de 12 V e capacidade mínima de 7 Ah;</li><li>• Deve operar com barramento interno de 12 V;</li><li>• Deve possuir corrente máxima de carga de 1 A;</li><li>• Deve apresentar tempo máximo de recarga da bateria de até 10 (dez) horas, em condições normais de operação;</li><li>• Não deve possuir conectores ou possibilidade de expansão para baterias externas;</li><li>• Deve possuir dimensões aproximadas de 124 mm (largura) × 214 mm (altura) × 269 mm (profundidade), admitidas variações conforme tolerância do fabricante;</li><li>• Deve possuir peso aproximado de 5,0 kg;</li><li>• Deve operar em faixa de temperatura mínima de 0 °C e máxima de 40 °C;</li><li>• Deve suportar umidade relativa de até 90%, sem condensação;</li></ul> |         |    |               |                 |               |
| 17 | <p><b>Rack de Piso desmontável 44U:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser padrão 19";</li><li>• Deve possuir altura mínima de 44U, largura de 600mm e profundidade de 670mm;</li><li>• Deve ser na cor preta;</li><li>• Deve ser construído em aço;</li><li>• Deve possuir porta frontal em vidro e sistema de fecho com chave;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 03 | R\$<br>617,00 | R\$<br>1.851,00 | R\$ 22.212,00 |





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 994  
J



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |               |                 |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir porta traseira em aço e sistema de fecho com chave;</li><li>• Deve possuir tampas removíveis e longarinas verticais com furação 1/2U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca gaiola;</li><li>• Deve possuir numeração dos Us nas longarinas verticais frontais e traseiras;</li><li>• Deve possuir pés niveladores do tipo reguláveis na base;</li><li>• Deve ser fornecido com kit rodizio e ventiladores;</li><li>• Deve possuir entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do teto do rack;</li><li>• Deve suportar carga de até 620kg distribuídos em sua estrutura;</li><li>• Deve possuir proteção IP20; deve atender as especificações da norma EIA/ECA310E;</li><li>• Deve ser fornecido desmontado;</li></ul> |         |    |               |                 |               |
| 18 | <p><b>Nobreak 3000va:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 3000 VA e 2100 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,7, topologia do tipo interativo;</li><li>• Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V / 220 V, com faixa de tensão de entrada no mínimo entre 93 V a 150 V e 171 V a 250 V;</li><li>• Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz e variação de <math>\pm 5</math>Hz;</li><li>• Para proteção de entrada do equipamento, deve possuir fusível rearmável de 30 A;</li><li>• Para alimentação do equipamento em 120 V, deve possuir bornes para conectar diretamente à rede elétrica e para alimentação do equipamento em 220 V, deve possuir cabo de força de</li></ul>                        | Unidade | 03 | R\$<br>882,00 | R\$<br>2.646,00 | R\$ 31.752,00 |





no mínimo 1,20 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;

- Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal;
- Deve possuir tensão nominal de saída, em modo rede, de 120V, com variação máxima de  $\pm 10\%$ ;
- Deve possuir tensão nominal na saída, em modo bateria, de 120 V, com variação máxima de  $\pm 5\%$ . Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação máxima de  $\pm 1\text{Hz}$ ;
- Deve possuir tempo de transferência  $< 10$  ms;
- Deve possuir máxima distorção harmônica de tensão (THDv) com carga resistiva  $< 10\%$ ;
- Deve possuir, no mínimo, quatro baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 9 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
- Deve possuir uma conexão de engate rápido SB 50 para até quatro módulos de baterias em paralelo com barramento 48 V para expansão de autonomia;
- Deve carregar as baterias, mesmo com o equipamento desligado, desde que esteja conectado à rede elétrica;
- Deve realizar autoteste ao ligar o nobreak e autodiagnóstico da bateria, verifica se a bateria está em condições de uso;
- Deve possuir botão Liga/Desliga temporizado para evitar ligamento/desligamento acidental;
- Deve possuir função DC start, que





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>possibilita ligar o nobreak sem a presença da rede elétrica, desde que a bateria esteja carregada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possibilitar o religamento automático, quando a rede elétrica volta à normalidade, desde que a bateria esteja em plenas condições de uso e não tenha sofrido uma descarga profunda;</li><li>• Deve possuir sistema de sincronismo PLL, que mantém o circuito do inversor sincronizado com a rede elétrica;</li><li>• Deve possuir função Silencioso, que desabilita a sinalização sonora em modo Bateria;</li><li>• Deve possuir no mínimo 8 níveis de proteção contra: sobrecarga nas tomadas de saída; curto-circuito nas tomadas de saída; subtensão da rede elétrica; sobretensão da rede elétrica; surto de tensão; variação de frequência; descarga total das baterias e; sobreaquecimento no inversor;</li><li>• Deverá possuir no mínimo 7 tomadas, sendo 6 tomadas de no mínimo 10 A e 1 tomada de no mínimo 20 A, de acordo com a norma NBR 14136;</li><li>• Deve possuir no mínimo sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede;</li><li>• Deve possuir no mínimo sinalização sonora indicando que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;</li><li>• Deve possuir no mínimo gerenciamento local via cabo USB, RS232 e remotamente via placa</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |                 |                  |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|-------------------|
|    | SNMP;<br>• Deve possibilitar instalação tanto na posição torre quanto na posição rack no padrão 19", com altura de 2U, e possuir suportes de apoio para o formato torre;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |                 |                  |                   |
| 19 | <b>Servidor de Monitoramento + HD 22TB:</b><br>• Deverá ser padrão RACK 19" e fornecido com os trilhos e acessórios de fixação;<br>• Deverá possuir altura de 1U a 2U;<br>• Deverá possuir placa-mãe com chipset Intel, projetada para oferecer alto desempenho e estabilidade, suportando as últimas gerações de processadores. Inclui tecnologia IPMI 2.0 para gerenciamento remoto eficiente e segurança aprimorada;<br>• Deverá possuir processador Intel, compatível com a placa mãe com no mínimo 16 núcleos e 32 threads oferecendo alto desempenho em cargas de trabalho de servidores e data centers;<br>• Deverá possuir memória 16GB DDR4 ECC RDIMM é uma memória registrada com correção de erros, projetada para servidores e workstations, garantindo maior estabilidade e integridade dos dados. Com 16GB de capacidade e tecnologia DDR4, oferece desempenho rápido e confiável para aplicações críticas em ambientes corporativos e de missão crítica;<br>• Deverá possuir SSD de 480GB exclusivo para sistema operacional; | Unidade | 03 | R\$<br>8.860,00 | R\$<br>26.580,00 | R\$<br>318.960,00 |





PREFEITURA DE

**ITABAIANA**

FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 998  
P

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir no mínimo 2 discos de 1TB com velocidade igual ou superior a 5400RPM, destinado a finalidade que se aplica Enterprise ou Vídeo. O disco destinado ao sistema operacional não poderá ser utilizado para armazenamento de dados. Este deverá ser fisicamente distinto, sendo expressamente proibido o uso de particionamento virtual ou compartilhamento entre o sistema operacional e o armazenamento de dados;</li><li>• Deverá possuir 08 gavetas para discos rígidos de 3,5" frontais e 02 gavetas para discos rígidos 2,5". Todas as gavetas deverão possuir suporte para discos e tampa de fechamento, sendo proibido o fornecimento aberto ou sem algum acessório;</li><li>• Deverá possuir placa de rede com 4 portas 1Gbe, oferecendo conectividade de alta velocidade e redundância;</li><li>• Deverá possuir sistema operacional Windows Server 2019 ou superior, devidamente licenciado de acordo com as características da máquina e processamento;</li><li>• O servidor não deverá ser fornecido com sistema operacional virtualizado. O Windows Server deverá ser o único sistema operacional instalado e deverá estar diretamente nos discos, sem utilização de virtualização;</li><li>• O servidor deve ser capaz de suportar todas as funcionalidades e</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |                  |                  |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------------|------------------|-------------------|
|    | recursos para os quais foi designado, sendo estritamente proibido o uso para finalidades distintas das previstas.;<br>• Deverá ser fornecido e instalado, juntamente com o equipamento, no mínimo 06 (um) disco rígido compatível, com capacidade mínima de 22 TB, destinado a operação contínua em sistemas de vídeo monitoramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |                  |                  |                   |
| 20 | <b>Servidor de Armazenamento + 16 HD'S 22TB:</b><br>• Storage para armazenamento de vídeo de câmeras IP deverá possuir as seguintes características: Suportar no mínimo 320 câmeras ip no modo NVR;<br>• Possuir 8 gigas de memória expansível até no mínimo 32GB;<br>• Ser compatível com os protocolos: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP; 802.1x;<br>• Possuir os modos de rede de: múltiplos endereços IP, redundância, equilíbrio de carga e agregação de link;<br>• Aceitar dispositivo que possuam ONVIF do perfil S;<br>• Ser compatível com os RAID 0/1/5/6/10/50/60;<br>• Possuir 16 slots para disco rígido;<br>• Ser compatível com os protocolos iSCSI, SAMBA e FTP;<br>• Possuir no mínimo:1 porta eSATA;<br>• 1 porta RS-232;<br>• 1 porta USB;<br>• 2 portas RJ45 ethernet de 1GB;<br>• Fonte do tipo 1+1 redundante; | Unidade | 03 | R\$<br>12.570,00 | R\$<br>37.710,00 | R\$<br>452.520,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |                 |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir throughput de rede de 800MBPS para recebimento, envio e gravação;</li><li>• Possuir recurso de cluster n+m;</li><li>• Suportar as compressões de vídeo Smart H.265+; H.265; Smart H.264+; H.264; MJPEG;</li><li>• Deverá ser fornecido, juntamente com o equipamento, no mínimo 12 discos rígido interno, padrão SATA, compatível com o gravador, com capacidade mínima de 22 TB, conforme lista de compatibilidade do fabricante.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |                 |                  |                   |
| 21 | <p><b>Cliente de Monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser fornecida aplicação cliente de monitoramento, integrante de sistema de vídeo monitoramento com arquitetura cliente/servidor, destinada exclusivamente à operação, visualização e análise do sistema;</li><li>• A aplicação cliente deverá permitir conexão a um ou mais servidores do sistema, respeitando perfis e permissões de usuários, sem realizar funções de gravação ou processamento central;</li><li>• Deve ser compatível com sistema operacional Windows 64 bits, com instalação independente da aplicação servidor;</li><li>• Deve permitir: Visualização ao vivo de múltiplos canais de vídeo; Reprodução de gravações por data, hora e tipo de evento; Visualização e tratamento de eventos e alarmes; Exportação de vídeos e evidências;</li><li>• A comunicação entre cliente e servidor deverá ocorrer por meio seguro, com dados criptografados;</li><li>• Deve ser fornecida estação de trabalho dedicada para operação da</li></ul> | Unidade | 08 | R\$<br>1.329,00 | R\$<br>10.632,00 | R\$<br>127.584,00 |





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1001  
R



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |               |                  |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|-------------------|
|    | <p>aplicação cliente, nova, sem uso, compatível com as exigências do software;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A estação de trabalho deverá possuir, no mínimo: Processador com arquitetura x64, com desempenho compatível para visualização simultânea de múltiplos streams de vídeo; Memória RAM mínima de 16 GB; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 240 GB; Interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); Placa gráfica dedicada ou integrada, compatível com aceleração de vídeo e resolução mínima Full HD (1920 × 1080); Capacidade para conexão de múltiplos monitores, conforme necessidade do projeto;</li><li>• Deve ser fornecido com sistema operacional compatível com o software cliente, devidamente licenciado;</li><li>• A solução cliente deverá ser fornecida instalada, configurada e pronta para operação, conforme parâmetros definidos no projeto;</li></ul> |         |    |               |                  |                   |
| 22 | <p><b>Monitor Profissional de LED 49" C/ Suporte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sendo monitores profissionais próprios para Video Wall de, no mínimo, 49" com, no mínimo, resolução 1920x1080 (Full HD);</li><li>• Para funcionamento ininterrupto 24/07 vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana.</li><li>• Com bordas ultrafinas de no máximo 3.5 mm de junção das duas bordas;</li><li>• Com contraste de proporção de, no mínimo, 1200:1 e brilho de 500 cd/m<sup>2</sup>;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 16 | R\$<br>958,00 | R\$<br>15.328,00 | R\$<br>183.936,00 |



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1000  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |                 |                 |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|-----------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Já deve vir acompanhado de suporte próprio e homologado pela fabricante para o monitor devendo ser aplicado em instalação em paredes com confecção em aço eletro-galvanizado de alta resistência ou superior.</li><li>• Já deve vir acompanhado de cabo HDMI 2.0 de, no mínimo, 20 metros, bem como demais acessórios de transmissão infravermelho, adaptadores de conexão RS232;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |                 |                 |               |
| 23 | <p><b>Decodificador de Vídeo Wall 9 Telas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar conexão com, no mínimo, 9 (nove) monitores para composição de vídeo wall;</li><li>• Deve possuir controle para zoom, junção, tour, sobreposição e divisão das janelas;</li><li>• Deve suportar, no mínimo, 192 (cento e noventa e dois) canais exibidos simultaneamente na resolução D1;</li><li>• Deve possuir capacidade de decodificação de, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) canais em resolução 1080p;</li><li>• Deve suportar, no mínimo, 1024 (mil e vinte e quatro) dispositivos de rede adicionados ao sistema;</li><li>• Deve possuir, no mínimo, os seguintes formatos de compressão de vídeo: H.265, H.264, MPEG4, MPEG2, MJPEG e SVAC;</li><li>• Deve ter decodificação compatível com, no mínimo, as seguintes resoluções: 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF e QCIF;</li></ul> | Unidade | 03 | R\$<br>2.110,00 | R\$<br>6.330,00 | R\$ 75.960,00 |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1003  
\$



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |              |               |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) entradas de vídeo HDMI e 9 (nove) saídas de vídeo HDMI;</li><li>• Deve possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de comunicação:<br/>1 (uma) porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps;</li><li>• Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve suportar operar na faixa de temperatura de, no mínimo, -10 °C a +55 °C.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |              |               |                  |
| 24 | <b>Link de Internet com IP FIXO com no mínimo 100Mb de Upload:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 193 | R\$ 97,60    | R\$ 18.836,80 | R\$ 226.041,60   |
| 25 | <b>Link de Internet com IP FIXO com no mínimo 1GB de Download:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 04  | R\$ 958,20   | R\$ 3.832,80  | R\$ 45.993,60    |
| 26 | <b>Licença de software de inteligência:</b><br>1. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:<br>1.1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 4 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.<br>1.2. Suportar conexão de 60 câmeras de LPR.<br>1.3. Suportar a conexão de 20 smartphones.<br>1.4. Ser compatível com câmeras de leitura de placas de, no mínimo, 3 fabricantes diferentes, para uso em pontos de coleta de imagens (LPR).<br>1.5. Estabelecer comunicação com a câmera em protocolo nativo, permitindo a coleta de dados em tempo real e configuração do horário da câmera, sem a intervenção humana, portanto não serão aceitos protocolos de transferência de arquivos como FTP e SFTP. | Unidade | 60  | R\$ 1.444,00 | R\$ 86.640,00 | R\$ 1.039.680,00 |





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1009  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.6. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.</p> <p>1.7. Estar instalada em servidor local, garantindo autonomia e controle total pelo município, permitindo consultas e análises em seu banco de dados local, cadastramentos de fatos, abertura de atendimento na central de despacho, sem ter necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem.</p> <p>1.8. Suportar o gerenciamento de senhas, usuários ou grupos, com gerenciamento de permissões acessos.</p> <p>1.8.1. Suportar bloqueio por inatividade após tempo, especificável em minutos ou horário e oferecer opção de nunca bloquear.</p> <p>1.9. Enviar um email para o usuário cadastrado no sistema quando ocorrer alteração de sua senha.</p> <p>1.10. Possuir processo para recuperação de senha por sms ou por email.</p> <p>1.11. Exigir autenticação de dois fatores(2FA).</p> <p>1.12. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.</p> <p>1.13. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.14. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.</p> <p>1.15. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.</p> <p>1.16. Disponibilizar módulos capazes de no mínimo:</p> <p>1.16.1. Processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento das imagens enviadas pela câmera, sem utilização de base de dados de referência, seja local ou via internet, inclusive para veículos sem placas, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR.</p> <p>1.16.2. Classificar as placas Padrão antigo Brasil, Padrão Mercosul Brasil, Fora do Padrão e que possuem divergência entre o tipo da placa e a leitura, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR.</p> <p>1.16.2.1. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes:</p> <p>1.16.2.1.1. Por marca e modelo</p> <p>1.16.2.1.2. Tipos de Veículos: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, guincho, caminhonete, carro forte, caminhão tanque.</p> <p>1.16.2.1.2.1. As classificações para carros e caminhões, deverão identificar se as imagens são dianteiras ou traseiras.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.3. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.</p> <p>1.16.4. O módulo deverá:</p> <p>1.16.4.1. Ter a capacidade de receber mais de uma imagem do mesmo veículo, capturada por um ponto de coleta, agrupando-as, e exibindo como se fosse uma única passagem pelo ponto de coleta.</p> <p>1.16.4.2. Permitir configuração por câmera, a critério do usuário, para reprocessar o OCR de todas as imagens recebidas ou somente daquelas sem leituras ou com leituras parciais.</p> <p>1.16.5. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.</p> <p>1.16.6. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs</p> <p>1.16.7. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





SECRETARIA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1007  
8



forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.

1.16.8. Para cada configuração realizada com 4 câmeras, 8 câmeras etc a tela deverá ser ajustada automaticamente, exibindo todas as imagens em uma única tela.

1.16.9. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

1.16.10. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

1.16.10.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.

1.16.10.2. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

1.16.10.3. Possibilitar atribuir ao fato, dados de endereço, número,





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>bairro e município, com georreferenciamento do local de registro.</p> <p>1.16.10.4. Permitir a seleção do local do fato diretamente em mapa.</p> <p>1.16.10.5. Permitir para cada fato cadastrado, atribuir-se várias naturezas.</p> <p>1.16.10.6. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.</p> <p>1.16.10.7. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:</p> <p>1.16.10.7.1. Para todos os operadores.</p> <p>1.16.10.7.2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.</p> <p>1.16.10.7.3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos</p> <p>1.16.10.8. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:</p> <p>1.16.10.8.1. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.</p> <p>1.16.10.8.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).</p> <p>1.16.10.9. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas, dentro da própria tela de cadastro, para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).</p> <p>1.16.10.10. Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado.</p> <p>1.16.10.11. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;</p> <p>1.16.10.12. Permitir, quando a entidade for um veículo, ativar o monitoramento utilizando os seguintes critérios, de forma combinada entre si:</p> <p>1.16.10.12.1. Utilizando 3, 4, 5, 6 e 7 dígitos sequenciais, contidos na placa.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.10.12.2. Por Marca e Modelo (classificados por inteligência artificial (IA).</p> <p>1.16.10.12.3. Por pontos de coleta.</p> <p>1.16.10.13. Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados.</p> <p>1.16.10.14. Permitir a partir da tela do alarme gerado:</p> <p>1.16.10.14.1. Visualizar todas as imagens geradas por esta passagem e permitir para exibição em tela cheia.</p> <p>1.16.10.14.2. Visualização do local em mapa que gerou o alerta.</p> <p>1.16.10.14.3. Abertura de um atendimento no módulo de Atendimento e Despacho, anexando de forma automática a imagem da passagem e os dados do local que gerou o alerta.</p> <p>1.16.10.15. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.</p> <p>1.16.10.16. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.</p> <p>1.16.10.17. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.10.18. Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.</p> <p>1.16.10.19. Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO</p> <p>1.16.10.20. Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.</p> <p>1.16.10.21. Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.</p> <p>1.16.10.22. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.</p> <p>1.16.10.23. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.</p> <p>1.16.10.24. Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).</p> <p>1.16.10.25. Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.</p> <p>1.16.10.26. Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.</p> <p>1.16.10.27. Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.</p> <p>1.16.10.28. Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.</p> <p>1.16.10.29. Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.</p> <p>1.16.10.30. Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.10.30.1. Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.</p> <p>1.16.10.30.2. Por registro com dados faltantes.</p> <p>1.16.10.30.3. Pelo operador responsável pelo cadastramento.</p> <p>1.16.10.30.4. Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.</p> <p>1.16.10.30.5. Pelo tipo de acesso permitido.</p> <p>1.16.10.30.6. Por nome do município.</p> <p>1.16.10.30.7. Pela natureza do fato.</p> <p>1.16.10.30.8. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos</p> <p>1.16.10.30.9. Por tipo de objeto</p> <p>1.16.10.30.10. Por registros de fatos que incluem veículos.</p> <p>1.16.10.30.11. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.</p> <p>1.16.11. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:</p> <p>1.16.11.1. Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.</p> <p>1.16.11.2. Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.</p> <p>1.16.11.3. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.</p> <p>1.16.11.4. Permitir zoom da imagem exibida no alarme.</p> <p>1.16.11.5. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.</p> <p>1.16.11.6. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.</p> <p>1.16.11.7. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.</p> <p>1.16.11.8. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.</p> <p>1.16.11.9. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.</p> <p>1.16.11.10. Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.</p> <p>1.16.11.11. A solução ofertada deverá garantir que notificações e alarmes, apresentando, no mínimo, foto da passagem veicular, local, data/hora e a placa do veículo, sejam exibidos automaticamente, mesmo estando minimizada, sobreposta por qualquer outra aplicação ou não executada em primeiro plano.</p> <p>1.16.11.12. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.</p> <p>1.16.12. Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:</p> <p>1.16.12.1. Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.</p> <p>1.16.12.2. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.</p> <p>1.16.13. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:</p> <p>1.16.13.1. Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2016  
Φ



passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.

1.16.13.2. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.

1.16.13.3. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.

1.16.13.4. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.

1.16.13.5. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.

1.16.13.6. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1017



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.13.6.1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.</p> <p>1.16.13.6.2. Das imagens dos veículos.</p> <p>1.16.13.6.3. Das informações relativas às passagens veiculares.</p> <p>1.16.13.6.4. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.</p> <p>1.16.13.7. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.</p> <p>1.16.13.8. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.</p> <p>1.16.13.9. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador responder todas as perguntas. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).</p> <p>1.16.13.10. Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.</p> <p>1.16.13.11. Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).</p> <p>1.16.13.12. Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.</p> <p>1.16.14. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:</p> <p>1.16.14.1. Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.</p> <p>1.16.14.2. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.</p> <p>1.16.14.3. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.</p> <p>1.16.14.4. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.</p> <p>1.16.14.5. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.14.6. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)</p> <p>1.16.14.7. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.</p> <p>1.16.14.8. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.</p> <p>1.16.14.9. Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.</p> <p>1.16.14.10. Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.</p> <p>1.16.14.11. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.</p> <p>1.16.15. A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:</p> <p>1.16.16. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





caracteres contidos e por caracteres coringas.

1.16.17. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.

1.16.18. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

1.16.18.1. Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.

1.16.18.2. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.

1.16.18.3. Em uma única câmera.

1.16.18.4. Em múltiplas câmeras selecionadas.

1.16.18.5. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.

1.16.18.6. Por marca e modelo

1.16.18.7. Por passagens de veículos, cuja placa não foi lida (reconhecida)

1.16.18.8. Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)

1.16.18.9. Por placas equivalentes (modelos mercosul e padrão Brasil simultaneamente)

1.16.18.10. Por placas veiculares brasileiras imediatamente anteriores ao padrão Mercosul (placas cinza), exibindo em tela tanto





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>as passagens veiculares com a antiga placa quanta com nova placa.</p> <p>1.16.18.11. Por restrições informadas via convênios</p> <p>1.16.18.12. Permitir notificação automática, com som e em tempo real, quando uma passagem veicular atender a filtros previamente definidos (para um ou mais critérios na tela de pesquisa) sendo no mínimo exigidos:</p> <p>1.16.18.12.1. Para determinadas câmeras, para veículos sem leitura de placa, para determinadas marcas e modelos, tanto utilizando banco de dados como Inteligência artificial.</p> <p>1.16.18.13. Por total de passagens veiculares pelos PCLs.</p> <p>1.16.18.14. Por tempo de permanência na área monitorada.</p> <p>1.16.18.15. Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:</p> <p>1.16.18.15.1. Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.</p> <p>1.16.18.15.2. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.</p> <p>1.16.18.16. Permitir que a partir do resultado de pesquisas com filtros combinados, seja possível:</p> <p>1.16.18.16.1. Selecionar apenas passagens de interesse de uma determinada placa, para geração de um relatório.</p> <p>1.16.18.16.2. Selecionar uma placa veicular e exibir pelos menos</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>as 20 últimas passagens veiculares em um mapa.</p> <p>1.16.18.17. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.</p> <p>1.16.18.18. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.</p> <p>1.16.18.19. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.</p> <p>1.16.18.20. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.</p> <p>1.16.18.21. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.</p> <p>1.16.18.22. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2023



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.18.22.1. a) Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.</p> <p>1.16.18.22.2. b) Somente do veículo cuja placa foi lida.</p> <p>1.16.18.22.3. c) Somente da placa veicular lida.</p> <p>1.16.18.23. Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.</p> <p>1.16.18.24. Permitir a demarcação de uma área diretamente no mapa selecionando um único ou múltiplos pontos de coleta.</p> <p>1.16.18.25. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.</p> <p>1.16.18.26. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.</p> <p>1.16.18.27. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1024  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.18.28. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, suportando inserção de marca d'água, latitude, longitude da localização do ponto de coleta que capturou essa imagem e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.</p> <p>1.16.18.29. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão, apresentando no mínimo:</p> <p>1.16.18.29.1. Demonstrar quais dias o veículo mais circula na area monitorada</p> <p>1.16.18.29.2. Tempo de permanência na area monitorada</p> <p>1.16.18.29.3. Demonstrar quais pontos e quantidade de passagens</p> <p>1.16.18.29.4. Principais rotas de circulação (entrada/Saida e saída/entrada)</p> <p>1.16.18.30. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.</p> <p>1.16.18.31. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2025  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>possam ser auditadas, devendo no mínimo:</p> <p>1.16.18.32. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.</p> <p>1.16.18.33. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.</p> <p>1.16.18.34. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.</p> <p>1.16.18.35. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.</p> <p>1.16.18.36. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.</p> <p>1.16.18.37. Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.</p> <p>1.16.18.38. Permitir que nos resultados das pesquisas, caso a placa pesquisada possua mais de uma imagem(foto), seja possível selecionar a imagem desejada.</p> <p>1.16.18.39. Ao realizar uma pesquisa de uma placa e esta não possuir registro de passagem veicular na base de dados, a solução deverá informar se existe algum fato cadastrado com anotações para esta placa.</p> <p>1.16.18.40. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.</p> <p>1.16.19. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.</p> <p>1.16.20. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:</p> <p>1.16.20.1. Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.</p> <p>1.16.20.2. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2027



|                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1.16.20.3. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.                                               |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.4. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.                                                                    |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.5. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS                                                 |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.6. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.                                              |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.7. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.                                                                   |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.8. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.                                        |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.9. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.                                             |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.10. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.                                    |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.11. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.             |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.12. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor. |  |  |  |  |  |
| 1.16.20.13. Permitir o cadastro de avisos ou mensagens para um determinado usuário ou grupo,                                          |  |  |  |  |  |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1028



exibindo-os durante o uso da solução.

1.16.20.14. Permitir que avisos ou mensagens cadastradas possam ter arquivos anexados e datas de expiração.

1.16.21. O Painei de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.

1.16.22. A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular ou cpf, nos registros de fatos, boletins de ocorrências (atendimento e despacho) e abordagem, retornando no mínimo:

1.16.22.1. Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.

1.16.22.2. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.

1.16.22.3. Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1029  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.22.4. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.</p> <p>1.16.22.5. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.</p> <p>1.16.22.6. Permitir pesquisas por nome parcial.</p> <p>1.16.22.7. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.</p> <p>1.16.23. Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:</p> <p>1.16.23.1. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.</p> <p>1.16.23.2. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:</p> <p>1.16.23.2.1. Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.23.2.2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.</p> <p>1.16.23.2.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.</p> <p>1.16.23.3. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:</p> <p>1.16.23.3.1. Por um ou mais tipos veiculares classificados.</p> <p>1.16.23.3.2. Por passagens veiculares sem leitura de placa.</p> <p>1.16.23.3.3. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.</p> <p>1.16.23.3.4. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.</p> <p>1.16.23.3.5. Por total de passagens veiculares registradas.</p> <p>1.16.23.3.6. Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.</p> <p>1.16.23.3.7. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.16.23.3.8. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.</p> <p>1.16.23.4. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:</p> <p>1.16.23.4.1. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.</p> <p>1.16.23.4.2. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.</p> <p>1.16.23.4.3. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.</p> <p>1.16.23.4.4. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.</p> <p>1.16.23.5. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





automaticamente o resultado da análise em questão.

1.16.24. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

1.16.24.1. Uma ou mais naturezas dos delitos cadastrados nos registros de fatos.

1.16.24.2. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

1.16.24.3. O resultado deverá:

1.16.24.3.1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.

1.16.24.3.2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.

1.16.24.3.3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1033



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.</p> <p>1.16.24.3.4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.</p> <p>1.16.24.4. Permitir ao usuário a visualização na interface gráfica do perfil comportamental de qualquer veículo listado diretamente no resultado desta análise.</p> <p>1.16.25. Dispor análise correlacional, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:</p> <p>1.16.25.1. Placa do veículo alvo da análise.</p> <p>1.16.25.2. Número mínimo de correlações</p> <p>1.16.25.3. Período em data/hora.</p> <p>1.16.25.4. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:</p> <p>1.16.25.4.1. Exibir a placa e as imagens dos veículos correlacionados</p> <p>1.16.25.4.2. Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.</p> <p>1.16.25.4.3. Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema.</p> <p>1.16.25.4.4. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os veículos relacionados aos "REGISTROS DOS FATOS".</p> <p>1.16.25.4.5. Exibir para cada veículo relacionado na análise, quando existente, todas as informações relacionadas:</p> <p>1.16.25.4.5.1. Abordagens</p> <p>1.16.25.4.5.2. Fatos cadastrados</p> <p>1.16.25.4.5.3. Boletins de ocorrências</p> <p>1.16.25.4.5.4. Permitir a partir do resultado, acesso direto aos registros de abordagens, fatos registrados e boletins de ocorrências.</p> <p>1.16.25.4.6. Exibir, a partir da tela do resultado, o perfil comportamental de forma gráfica, para qualquer veículo, apresentando no mínimo:</p> <p>1.16.25.4.6.1. Número de passagens do veículo por dia da semana.</p> <p>1.16.25.4.6.2. Número de passagens do veículo por PCL.</p> <p>1.16.25.4.6.3. Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.</p> <p>1.16.25.4.6.4. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.</p> <p>1.16.25.4.6.5. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1035  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>no mínimo o dia da semana e o horário.</p> <p>1.17. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.</p> <p>1.17.1. Permitir a partir da notificação de um veículo clonado na cidade, seja possível realizar as pesquisas de passagens veiculares deste veículo.</p> <p>1.17.2. Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.</p> <p>1.17.3. Permitir que, a partir da tela de pesquisa, o usuário possa selecionar uma passagem veicular para ser protegida contra exclusão, por prazo indeterminado, permitindo:</p> <p>1.17.3.1. Informar o motivo pelo qual deseja preservar a imagem da passagem e definir o grau de visibilidade para os grupos de usuários existentes.</p> <p>1.17.4. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:</p> <p>1.17.4.1. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

~~X~~





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.4.2. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;</p> <p>1.17.4.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;</p> <p>1.17.4.4. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;</p> <p>1.17.4.5. Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;</p> <p>1.17.4.5.1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;</p> <p>1.17.4.6. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.</p> <p>1.17.4.7. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.</p> <p>1.17.4.8. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;</p> <p>1.17.4.9. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;</p> <p>1.17.4.10. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.4.11. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;</p> <p>1.17.4.12. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;</p> <p>1.17.4.12.1. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;</p> <p>1.17.4.12.2. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;</p> <p>1.17.4.13. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.</p> <p>1.17.4.14. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.</p> <p>1.17.4.15. A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.</p> <p>1.17.5. A solução proposta deverá suportar um módulo de informação</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1038  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:</p> <p>1.17.5.1. Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:</p> <p>1.17.5.1.1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)</p> <p>1.17.5.1.2. Mapa com imagens de satélite.</p> <p>1.17.5.2. Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.</p> <p>1.17.5.3. Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:</p> <p>1.17.5.3.1. Atendimentos de chamados</p> <p>1.17.5.3.2. Pontos de coletas de OCR</p> <p>1.17.5.3.3. Guarnições</p> <p>1.17.5.3.4. Câmeras de vídeo</p> <p>1.17.5.3.5. Alarme patrimonial</p> <p>1.17.5.3.6. Trânsito</p> <p>1.17.5.3.7. Chamados SOS</p> <p>1.17.5.3.8. Localização de Pontos de LPR</p> <p>1.17.5.3.9. Setores</p> <p>1.17.5.3.10. Rastreamento de viaturas</p> <p>1.17.5.3.11. Clima</p> <p>1.17.5.4. Para todos os grupos anteriores, deverá:</p> <p>1.17.5.4.1. Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.</p> <p>1.17.5.4.2. Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1039



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.</p> <p>1.17.5.5. Permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:</p> <p>1.17.5.5.1. Guarnição empenhada (despachada)</p> <p>1.17.5.5.2. Guarnição apoiando outra guarnição.</p> <p>1.17.5.5.3. Guarnição em atividade</p> <p>1.17.5.5.4. Guarnição com o botão de pânico ativado.</p> <p>1.17.5.5.5. Sem conexão de internet.</p> <p>1.17.5.6. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>1.17.5.6.1. Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)</p> <p>1.17.5.6.2. Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.</p> <p>1.17.5.6.3. Responsável pela guarnição.</p> <p>1.17.5.6.4. Número da linha telefônica do dispositivo móvel.</p> <p>1.17.5.6.5. Prefixo da guarnição.</p> <p>1.17.5.6.6. Tempo desde a última atualização.</p> <p>1.17.5.6.7. Localização atual da guarnição.</p> <p>1.17.5.6.7.1. A partir da localização de uma guarnição, permitir despachá-la para um atendimento, diretamente no mapa,</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PRESIDENTE DA  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1040  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador</p> <p>1.17.5.7. Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:</p> <p>1.17.5.7.1. OnLine</p> <p>1.17.5.7.2. OffLine</p> <p>1.17.5.7.3. OffLine com alerta de problema</p> <p>1.17.5.7.4. Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)</p> <p>1.17.5.8. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>1.17.5.8.1. Identificação do local e sentido.</p> <p>1.17.5.8.2. Lista das câmeras do ponto de coleta.</p> <p>1.17.5.8.3. Status de funcionamento para cada uma das câmeras.</p> <p>1.17.5.8.4. Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)</p> <p>1.17.5.9. Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:</p> <p>1.17.5.9.1. Em aberto.</p> <p>1.17.5.9.2. Em atraso.</p> <p>1.17.5.9.3. Agendado.</p> <p>1.17.5.9.4. Em atendimento.</p> <p>1.17.5.9.5. Guarnição com o botão de pânico ativado.</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

SECRETARIA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.5.10. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, sejam exibidas, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>1.17.5.10.1. Natureza do atendimento.</p> <p>1.17.5.10.2. Guarnição despachada para atendimento.</p> <p>1.17.5.10.3. Tempo desde a abertura do atendimento.</p> <p>1.17.5.10.4. Prioridade do atendimento.</p> <p>1.17.5.11. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Câmeras de vídeo, seja possível, no mínimo:</p> <p>1.17.5.11.1. Exibir a identificação do local.</p> <p>1.17.5.11.2. Exibir o vídeo ao vivo.</p> <p>1.17.5.11.3. Definir uma área no mapa, exibindo as câmeras existentes nesta área, permitindo selecionar até 4 câmeras, que deverão ser exibidas em formato de mosaico na área de visualização.</p> <p>1.17.5.12. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>1.17.5.12.1. Identificador do local.</p> <p>1.17.5.12.2. Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.</p> <p>1.17.5.12.3. Conexão da comunicação (on ou off)</p> <p>1.17.5.12.4. Status (ativada ou desativada)</p> <p>1.17.5.13. Permitir que os ícones do grupo Trânsito, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, para exibir as seguintes informações:</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1042  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>a- Acidentes nas ruas e estrada e Buracos nas vias;</p> <p>b-Situação do trânsito (livre, movimentado, congestionado etc);</p> <p>1.17.5.14. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo de Chamados do SOS, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>1.17.5.14.1. Nome da pessoa protegida.</p> <p>1.17.5.14.2. Tipo de Proteção.</p> <p>1.17.5.14.3. Data e Hora do acionamento.</p> <p>1.17.5.14.4. Acompanhamento do deslocamento do protegido (rastreamento)</p> <p>1.17.6. Possuir interface gráfica para a administração da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema (área de gestão) com acesso protegido por usuário e senha, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>1.17.6.1. Quando utilizado em rede local, permitir acesso através de web browser ou através de software instalado na máquina.</p> <p>1.17.6.2. Quando acessada via internet, exigir autenticação de dois fatores(2FA).</p> <p>1.17.6.3. Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.</p> <p>1.17.6.4. Possuir interface gráfica que exiba o status de armazenamento para cada volume, espaço total de armazenamento, porcentagem utilizada, quantidades de dias com passagens veiculares registradas, sem e com imagens,</p> |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1043  
*[Signature]*



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>intervalo de tempo no qual existem imagens protegidas e gráfico do histórico de armazenamento (tempo x número de passagens veiculares)</p> <p>1.17.6.5. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.6.5.1. Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.</p> <p>1.17.6.5.2. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.</p> <p>1.17.6.6. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.</p> <p>1.17.6.7. Permitir ao administrador que exija a alteração da senha do usuário quando realizar o primeiro acesso ao sistema.</p> <p>1.17.6.8. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos, monitoramento simples ou supervisionado, câmeras, dias da semana, horários que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.</p> <p>1.17.7. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.</p> <p>1.17.8. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens,</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2044  
[assinatura]



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.</p> <p>1.17.9. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.</p> <p>1.17.10. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.10.1. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.</p> <p>1.17.10.2. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.</p> <p>1.17.10.3. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.</p> <p>1.17.11. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.12. A solução deverá permitir o gerenciamento de estoque, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.12.1. Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.</p> <p>1.17.12.2. Permitir a gestão de grupos de materiais para serem inclusos ao cadastro de materiais consumíveis ou cautelados.</p> <p>1.17.12.3. Permitir a gestão de estoque com restrição de acesso por grupo de material.</p> <p>1.17.12.4. Permitir controle de estoque mínimo por item, gerando alerta (de forma visual) quando o item atingir seu mínimo.</p> <p>1.17.12.5. Permitir a criação de kits que serão entregues aos usuários.</p> <p>1.17.12.6. Permitir a gestão de retiradas, devoluções e baixas de itens entregues para usuários autorizados.</p> <p>1.17.12.7. Disponibilizar relatório demonstrativo de materiais em cautela com informações do solicitante, material, data de retirada e quantidade.</p> <p>1.17.12.8. Permitir a gestão de baixas de materiais.</p> <p>1.17.12.9. Permitir a gestão de manutenções dos materiais, incluindo um material que necessite passar por procedimento de manutenção deixando impróprio de retirada do estoque.</p> <p>1.17.13. A solução deverá permitir o gerenciamento de Agentes, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.13.1. Permitir a gestão de agentes de campo, contendo no</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



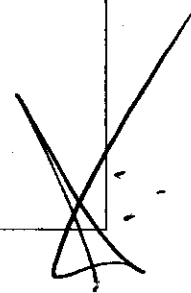


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mínimo informações pessoais, documentos (CNH, Exame Médico etc) com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.</p> <p>1.17.13.2. Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.</p> <p>1.17.13.3. Permitir o cadastro de eventos envolvendo os agentes, sejam abonadores ou desabonadores, contendo no mínimo, data, tipo, descrição e anexos digitais.</p> <p>1.17.14. A solução deverá permitir o gerenciamento de viaturas, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.14.1. Permitir o cadastro de itens que serão vistoriados pelos usuários das guarnições através de Aplicativo de Despacho.</p> <p>1.17.14.2. Deverá ser enviado um email de forma automática para o responsável da frota, quando a solução receber uma informação sobre um problema detectado pelo responsável da guarnição no momento da vistoria, utilizando o aplicativo de despacho.</p> <p>1.17.14.3. Permitir a inclusão de itens de manutenções, a fim de que o responsável pela frota identifique quando uma viatura está com uma manutenção a vencer ou vencida.</p> <p>1.17.14.4. Permitir o controle de abastecimentos com dados informados pela guarnição através do aplicativo.</p> <p>1.17.14.5. Permitir um controle quando um veículo estiver em manutenção, seja bloqueado</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>automaticamente para despacho, sendo liberado automaticamente quando retornar da manutenção.</p> <p>1.17.14.6. Permitir a gestão de animais da corporação, contemplando o controle de vacinas, consultas e treinamento, informando no mínimo, descrição, data e podendo incluir anexos digitais.</p> <p>1.17.14.7. A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo.</p> <p>1.17.15. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:</p> <p>1.17.15.1. Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.</p> <p>1.17.15.2. Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.</p> <p>1.17.15.3. Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.</p> <p>1.17.15.4. Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1048  
8



sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

1.17.15.5. Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

1.17.15.6. Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

1.17.15.7. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

1.17.16. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

1.17.16.1. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.





PEREQUITAÇÃO  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1049  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.16.2. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.</p> <p>1.17.16.3. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.</p> <p>1.17.16.4. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.</p> <p>1.17.16.5. Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2050  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.</p> <p>1.17.16.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.</p> <p>1.17.17. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:</p> <p>1.17.17.1. Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.</p> <p>1.17.17.2. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.</p> <p>1.17.17.3. Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada</p> <p>1.17.18. PROPONENTE deverá, durante todo o período contratual, prestar todos os serviços</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1051  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>e suportes técnicos que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares, no mínimo para sistema Android, cadastrados, devendo:</p> <p>1.17.18.1. Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.</p> <p>1.17.18.2. Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.</p> <p>1.17.18.3. Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.</p> <p>1.17.18.4. Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.</p> <p>1.17.19. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho, durante todo o período contratual, devendo, no mínimo:</p> <p>1.17.19.1. Receber notificação quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.</p> <p>1.17.19.2. Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.</p> <p>1.17.19.3. Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1052

seto

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.19.4. Permitir a exibição de quais avarias na guarnição, foram informadas na última vistoria.</p> <p>1.17.19.5. Receber notificação sonora quando a guarnição for despachada a partir da CAM.</p> <p>1.17.19.6. Receber automaticamente um despacho pela CAM, com informações cadastradas durante o atendimento e permitir a visualização de imagens enviadas juntamente com o atendimento pela CAM.</p> <p>1.17.19.7. Receber a transcrição do atendimento realizado por um usuário despachado da CAM.</p> <p>1.17.19.8. Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.) e sua classificação (capturado, apreendido, averiguado etc), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.), mesmo sem ter havido um despacho pela central.</p> <p>1.17.19.9. Permitir que no momento do preenchimento do boletim de ocorrência, seja realizada uma pesquisa de forma automática na base de dados de referência. Se existirem informações, deverão ser disponibilizadas automaticamente.</p> <p>1.17.19.10. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.).</p> <p>1.17.19.11. Permitir o cadastro de uma assinatura padrão do agente para o uso no APP.</p> <p>1.17.19.12. Permitir assinaturas digitais dos envolvidos e do agente, quando necessárias.</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1053  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.19.13. Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, RG e CRLV.</p> <p>1.17.19.14. Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência.</p> <p>1.17.19.15. Permitir a visualização dos boletins de ocorrências reprovados pelo supervisor, permitindo sua correção.</p> <p>1.17.19.16. Permitir ao usuário, se auto despachar para atendimento com a guarnição, permitindo a digitação do endereço ou seleção do local diretamente no mapa.</p> <p>1.17.19.17. Permitir ao usuário, se auto despachar como apoio à outra guarnição, respeitando as permissões de usuários configuradas.</p> <p>1.17.19.18. Permitir que o usuário inicie um boletim de ocorrência em um dispositivo móvel e finalize em outro, sem perda de dados já preenchidos.</p> <p>1.17.19.19. Permitir que o supervisor de várias guarnições, possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar despachos.</p> <p>1.17.19.20. Encerrar o despacho, tornando a guarnição automaticamente disponível na tela de controle do despachador da CAM.</p> <p>1.17.19.21. Permitir anexação de documentos complementares (pdf ou imagem) em um despacho, mesmo após encerrado.</p> <p>1.17.19.22. Encerrar a guarnição.</p> <p>1.17.19.23. Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.</p> <p>1.17.19.24. Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:</p> <p>1.17.19.24.1. Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.</p> <p>1.17.19.24.2. Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.</p> <p>1.17.19.24.3. Abrir automaticamente um atendimento na tela de operação, do despachador da CAM.</p> <p>1.17.19.24.4. Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.</p> <p>1.17.19.25. Permitir realizar uma abordagem antes da realização do Boletim de ocorrência.</p> <p>1.17.20. Deverá ser parte integrante da solução, aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do sistema de gestão e análise, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.20.1. Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.20.1.1. Gerar alerta sonoro.</p> <p>1.17.20.1.2. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.</p> <p>1.17.20.1.3. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1035  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>local, motivo, natureza do fato gerador e procedimentos.</p> <p>1.17.20.1.4. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.</p> <p>1.17.20.2. Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).</p> <p>1.17.20.3. Permitir silenciar as notificações de alarmes (parametrizável por dia/hrs).</p> <p>1.17.20.4. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado de gestão e análise, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.20.4.1. Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.</p> <p>1.17.20.4.2. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.</p> <p>1.17.20.4.3. Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.</p> <p>1.17.20.4.4. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1056  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).</p> <p>1.17.20.4.5. Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.</p> <p>1.17.20.4.6. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.</p> <p>1.17.20.4.7. Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.</p> <p>1.17.20.5. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado de gestão e análise, que permita gerenciar abordagens durante todo o período contratual, devendo no mínimo:</p> <p>1.17.20.6. Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo.</p> <p>1.17.20.6.1. Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações:</p> <p>1.17.20.6.1.1. do cadastro de fatos</p> <p>1.17.20.6.1.2. dos boletins de ocorrência gerados pelo sistema de atendimento e despacho</p> <p>1.17.20.6.1.3.</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.20.6.2. Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações:</p> <p>1.17.20.6.2.1. do banco de dados da solução ofertada</p> <p>1.17.20.6.2.2. das bases de dados que o município possua convênios.</p> <p>1.17.20.6.3. Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.</p> <p>1.17.20.6.4. Permitir que as imagens e informações obtidas durante a abordagem, sejam exportadas para o boletim de ocorrência, sem necessidade de redigitação.</p> <p>1.17.20.6.5. Permitir que o agente ao realizar uma abordagem de um veículo, registre a foto, placa e sua localização (latitude/longitude) e envie automaticamente ao módulo de inteligência para pesquisas futuras.</p> <p>1.17.20.6.6. Enviar imagens de face capturadas via APP, para o módulo de reconhecimento facial, com imediata verificação da existência de similaridade entre a imagem enviada e as imagens do cadastro de faces monitoradas e retorno de alerta ao aplicativo.</p> <p>1.17.21. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de gestão para uso em computadores para recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda) e aplicativo para smartphones para envio da solicitação, devendo no mínimo:</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1058  
JF



|              |                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1.17.22.     | Possibilitar o cadastramento dos usuários que terão acesso ao APP de auxílio (pessoal), contendo todas as informações necessárias à identificação e localização do beneficiário de tais medidas, devendo no mínimo: |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.   | Permitir gerenciamento de dados do protegido, para no mínimo:                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.1. | Nome                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.2. | Endereço (rua, bairro etc)                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.3. | Data de cadastro                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.4. | Tipo de proteção                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.5. | Foto da pessoa protegida                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.6. | Foto do local.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.7. | Anexos digitais (Documentos pdf, jpeg etc)                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.8. | Contatos da pessoa protegida                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.1.9. | Veículos da pessoa protegida                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.   | Permitir gerenciamento de dados do(s) agressor(es), para no mínimo:                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.1. | Nome                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.2. | Endereços (mais que um, se necessário)                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.3. | Foto                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.4. | Vínculo com a pessoa protegida                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.5. | Número de Processo                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.6. | Data de Expedição                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.7. | Tipo de medida                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.8. | Data de Expiração                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 1.17.22.2.9. | Placas de veículos (mais que uma, se necessário)                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.     | Permitir gerenciamento de dados da medida protetiva, para no mínimo:                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |





|              |                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1.17.23.1.1. | Número de identificação                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.1.2. | Grau de Risco                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.1.3. | Número de filhos                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.1.4. | Escolaridade                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.1.5. | Nacionalidade                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.2.   | Permitir construção do histórico, através de inclusão de fatos ocorridos e informações diversas, até a desativação.                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.3.   | Permitir consulta do histórico da pessoa protegida.                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.4.   | Permitir a visualização dos anexos digitais do cadastro dos protegidos ou solicitantes.                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.5.   | Permitir a visualização da localização da pessoa protegida em mapa, durante o atendimento, mesmo que ela esteja em movimentação.                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.6.   | Permitir a abertura automática de um atendimento na central de atendimento e despacho.                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.7.   | Permitir definir o grupo de usuários que receberá a solicitação de ajuda, diretamente em seus aplicativos mobiles, sem a necessidade de envio pela central de despacho.                                            |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.8.   | Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante. |  |  |  |  |  |
| 1.17.23.9.   | Possibilitar o cadastramento dos usuários que terão acesso ao APP de auxílio (local protegido), contendo todas as informações necessárias para que se possa gerenciar pedidos de auxílio                           |  |  |  |  |  |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1060  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>para localizações físicas, incluindo no mínimo:</p> <p>1.17.23.9.1. Permitir gerenciamento de dados do local protegido e responsável:</p> <p>1.17.23.9.2. Dados da pessoa com permissão para acionamento</p> <p>1.17.23.9.3. Foto da pessoa responsável</p> <p>1.17.23.9.4. Locais protegidos</p> <p>1.17.23.9.5. Foto do local</p> <p>1.17.23.9.6. Tipo de local</p> <p>1.17.23.9.7. Endereço</p> <p>1.17.23.9.8. Identificação do local (Bar, farmácia etc)</p> <p>1.17.23.9.9. Georreferenciamento do local</p> <p>1.17.23.10. Permitir definir o grupo de usuários que receberá a solicitação de ajuda, diretamente em seus aplicativos mobiles.</p> <p>1.17.23.11. Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante.</p> <p>1.17.23.12. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização de aplicativo mobile para uso dos cidadãos (ex: pessoas com medidas protetivas Lei Maria da Penha etc) e servidores (para solicitar ajuda em local protegido, escola, ubs etc), integrado com o sistema de atendimento e despacho ofertado, que permita aos usuários, em caso de emergência, acionar um APP para solicitação de auxílio.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1061  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.23.13. Este APP deverá no mínimo:</p> <p>1.17.23.14. Estar disponível para o uso em sistemas Android e iOS.</p> <p>1.17.23.15. Possuir um botão virtual que sobreponha todos os APP e fique disponível sempre em primeiro plano, mesmo quando o usuário estiver navegando na internet.</p> <p>1.17.23.15.1. Após o acionamento do botão virtual, enviar as coordenadas (latitude, longitude) usando o GPS do smartphone à central de atendimento.</p> <p>1.17.23.16. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização de aplicativo mobile para que agentes possam receber diretamente em seu smartphone um pedido de ajuda de pessoas com medida protetiva ou autorizada a usar o APP SOS, devendo apresentar, no mínimo:</p> <p>1.17.23.16.1. Dados e foto da pessoa solicitante</p> <p>1.17.23.16.2. Dados e foto do agressor (em caso de medida protetiva)</p> <p>1.17.23.16.3. Localização e acompanhamento da pessoa solicitante.</p> <p>1.17.23.16.4. Chat para conversa diretamente com o solicitante.</p> <p>1.17.23.16.5. Juntamente com o pedido de ajuda</p> <p>1.17.23.16.6. A localização do solicitante, permitindo o acompanhamento quando essa estiver em deslocamento.</p> <p>1.17.23.17. A solução proposta deverá disponibilizar módulo de</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1062  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.</p> <p>1.17.23.18. Este módulo deverá minimamente:</p> <p>1.17.23.19. Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.</p> <p>1.17.23.20. Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.</p> <p>1.17.24. Permitir o cadastramento de naturezas com os procedimentos a serem adotados e as seguintes decorrências para cada uma delas:</p> <p>1.17.24.1. Gerar boletim de ocorrência</p> <p>1.17.24.2. Livre (a critério do agente de campo)</p> <p>1.17.25. Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.</p> <p>1.17.26. Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1063



|             |                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1.17.27.    | Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento. |  |  |  |  |  |
| 1.17.28.    | Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.                                                                                               |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.    | Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela:                                                                       |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.1.  | Os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário)                      |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.2.  | As guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.3.  | Indicador que permita a visualização das guarnições auto despachadas.                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.4.  | Indicador que permita a visualização dos dispositivos móveis, vinculados a uma guarnição, que estejam sem sinal de GPS e internet.                   |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.5.  | A origem do despacho.                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.6.  | A interface gráfica deverá permitir a consulta dos despachos por guarnição.                                                                          |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.7.  | Permitir filtros por pelo menos:                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.8.  | Situação dos Atendimentos                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.9.  | Origem dos atendimentos                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.10. | Situação das Guarnições.                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.11. | Origem das Guarnições.                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
| 1.17.29.12. | Funções Destinadas                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1064  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.30. Permitir o cadastramento de solicitações de atendimentos com registro de informações de, no mínimo, nome do solicitante, natureza, telefone, endereço do solicitante, descrição da solicitação.</p> <p>1.17.31. Receber e criar um atendimento automaticamente, quando um pedido de auxílio for solicitado por um acionamento via APP(Smartphone) e a partir disso seguir o fluxo de operação.</p> <p>1.17.32. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.</p> <p>1.17.32.1. Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.</p> <p>1.17.32.2. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.</p> <p>1.17.32.3. Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.</p> <p>1.17.33. Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1063

J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.34. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.</p> <p>1.17.35. Exibir no momento do cadastramento do atendimento a viatura mais próxima do local, informando o tempo estimado do deslocamento até o local, permitindo seu despacho e alterando seu status.</p> <p>1.17.36. Permitir ao agente despachador, no momento do cadastramento de um atendimento, acessar um mapa onde sejam exibidas as viaturas disponíveis e através desta interface, possa realizar o despacho, alterando o status da viatura do painel de informações do despachador, enviando as informações para o APP de despacho mobile.</p> <p>1.17.37. Permitir que o agente despachador, através deste mesmo mapa, possa visualizar câmeras de videomonitoramento próximas ao atendimento, permitindo a seleção delas diretamente no mapa, para visualização das imagens ao vivo ou gravadas em nuvem, através da abertura de mosaico com até quatro câmeras.</p> <p>1.17.38. No momento do atendimento de uma ligação telefônica, deverá gerar a abertura de um atendimento, de forma automática, na tela do despachador, criando o registro do atendimento com um número de protocolo.</p> <p>1.17.39. Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para de linhas analógica e IP.</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1066  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.39.1. Ao término da chamada, deve ser gerado automaticamente um arquivo digital, contendo a gravação deste atendimento, anexando automaticamente ao registro do atendimento realizado.</p> <p>1.17.40. Permitir que o agente despachador, através de seu painel de controle, possa acessar uma câmera IP com conexão à internet que esteja instalada em viatura guarnecida.</p> <p>1.17.41. Permitir o cadastro de ordens de serviços programadas, por usuários autorizados, informando no mínimo:</p> <p>1.17.41.1. Nome da ordem de serviço.</p> <p>1.17.41.2. Descrição.</p> <p>1.17.41.3. Período em que ficará disponível.</p> <p>1.17.41.4. Horário programado.</p> <p>1.17.41.5. Horário Fixo</p> <p>1.17.41.6. Intervalo de tempo.</p> <p>1.17.41.7. Permitir repetições</p> <p>1.17.41.8. Tempo de duração.</p> <p>1.17.41.9. Natureza.</p> <p>1.17.41.10. Prioridade.</p> <p>1.17.41.11. Local, permitindo no mínimo:</p> <p>1.17.41.11.1. Informar local de referência (bares, escolas, postos etc) utilizando a base de locais referencias cadastrada na solução.</p> <p>1.17.41.11.2. Informar o local, utilizando a base de endereços referenciais cadastrada na solução.</p> <p>1.17.41.11.3. Permitir selecionar um local, a partir do mapa.</p> <p>1.17.42. Permitir aos usuários autorizados, vincular uma</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1067  
SP



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ordem de serviço à uma guarnição, através do painel de operação do despachador ou pelo aplicativo mobile.</p> <p>1.17.43. Possibilidade de restringir as ordens de serviços programadas, no mínimo para:</p> <p>1.17.43.1.1. Equipe.</p> <p>1.17.43.1.2. Função.</p> <p>1.17.43.1.3. Por setor.</p> <p>1.17.43.1.4. Por dias da semana.</p> <p>1.17.44. Permitir aos usuários autorizados, o cadastro de atendimentos futuros (agenda), informando no mínimo:</p> <p>1.17.44.1.1. Nome para a agenda.</p> <p>1.17.44.1.2. Natureza.</p> <p>1.17.44.1.3. Prioridade.</p> <p>1.17.44.1.4. Dados do solicitante.</p> <p>1.17.44.1.5. Descrição.</p> <p>1.17.44.1.6. Agendamento simples ou recorrente.</p> <p>1.17.44.1.7. Por data específica.</p> <p>1.17.44.1.8. Endereço do fato.</p> <p>1.17.44.1.9. Permitir anexar arquivo.</p> <p>1.17.45. O atendimento agendado, deverá ser exibido automaticamente na tela de operação, no momento que chegar a data e hora agendadas.</p> <p>1.17.46. Permitir ao despachador, realizar a alteração da composição dos integrantes das guarnições, respeitando as permissões configuradas.</p> <p>1.17.47. Permitir ao despachador, através do painel de controle, onde serão exibidas as guarnições empenhadas e disponíveis, selecionar uma determinada guarnição, exibindo no</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1068  
\$



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mínimo, o responsável e sua localização atual em um mapa.</p> <p>1.17.48. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:</p> <p>1.17.48.1.1. Quilometragem percorrida.</p> <p>1.17.48.1.2. Horários de trabalho.</p> <p>1.17.48.1.3. Setores patrulhados.</p> <p>1.17.48.1.4. Composição por indivíduos.</p> <p>1.17.48.1.5. Meios de transportes utilizados.</p> <p>1.17.49. Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:</p> <p>1.17.49.1.1. Tempo decorrido desde o início do atendimento.</p> <p>1.17.49.1.2. Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.</p> <p>1.17.49.1.3. Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.</p> <p>1.17.49.1.4. Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo visual que deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.</p> <p>1.17.50. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1069  
R



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>sejam designadas à cada atendimento.</p> <p>1.17.51. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.</p> <p>1.17.52. Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.</p> <p>1.17.53. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.</p> <p>1.17.54. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.</p> <p>1.17.55. Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.</p> <p>1.17.56. Permitir abertura de um atendimento de forma automática, ao receber uma solicitação de um SOS (de medidas protetivas ou de SOS Patrimonial).</p> <p>1.17.57. Possibilitar o despacho de uma guarnição para atendimento diretamente no mapa, alterando seu status, no painel de controle do despachador.</p> <p>1.17.58. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1070  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>despachos, sendo minimamente exigidos os itens:</p> <p>1.17.58.1. Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.</p> <p>1.17.58.2. Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.</p> <p>1.17.59. Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como "Responsável" ou "Principal" e as demais consideradas e identificadas como "Apoios".</p> <p>1.17.60. Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como "Apoio" seja designada como a nova "Responsável" ou "Principal" para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.</p> <p>1.17.61. Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.</p> <p>1.17.62. Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc).</p> <p>1.17.63. Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





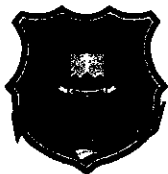
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1071  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.</p> <p>1.17.64. Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.</p> <p>1.17.65. Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.</p> <p>1.17.66. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.</p> <p>1.17.67. Permitir a visualização da situação do plantão, através de tela interativa com gráficos e tabelas, exibindo no mínimo as seguintes informações:</p> <p>1.17.67.1. Número de guarnições em operação</p> <p>1.17.67.2. Número de efetivo</p> <p>1.17.67.3. Número de guarnições por supervisores de equipe</p> <p>1.17.67.4. Número de guarnições por equipe.</p> <p>1.17.67.5. Tipos de veículos em utilização</p> <p>1.17.67.6. Despachos e boletins de ocorrências realizadas</p> <p>1.17.67.7. Abordagens realizadas</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.68. Permitir o cadastro boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).</p> <p>1.17.69. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) quando necessárias.</p> <p>1.17.70. Permitir ao usuário, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.</p> <p>1.17.71. Permitir a exibição de boletins de ocorrência aguardando aprovação.</p> <p>1.17.72. Permitir a visualização e a impressão do Boletins de ocorrências gerados, com opção de incluir ou não fotos e dados dos envolvidos.</p> <p>1.17.73. Permitir a personalização do cabeçalho, na impressão do Boletim de Ocorrência.</p> <p>1.17.74. Permitir aceitar uma ordem de serviço programada pela CAM</p> <p>1.17.75. Permitir aos usuários autorizados, encaminhar um serviço programado a outras guarnições.</p> <p>1.17.76. Ao iniciar uma ordem de serviço programada, o status da guarnição, deverá ser atualizada automaticamente para o status "Empenhada ou Despachada", no painel de informações do despachador.</p> <p>1.17.77. Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

*[Handwritten signature]*





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1073  
9



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>cadastradas sendo no mínimo necessário:</p> <p>1.17.77.1. Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:</p> <p>1.17.77.2. Intervalo de data e hora</p> <p>1.17.77.3. Naturezas de classificação</p> <p>1.17.77.4. Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.</p> <p>1.17.77.5. Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**  
PREFECURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1074  
J



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.</p> <p>1.17.77.6. Relatório de deslocamento das guarnições, exibindo percurso realizado, por:</p> <p>1.17.77.7. Intervalo de data e hora.</p> <p>1.17.77.8. Seleção de um determinado ponto no mapa.</p> <p>1.17.77.9. Raio de deslocamento.</p> <p>1.17.77.10. Ocupantes das guarnições</p> <p>1.17.77.11. Equipe.</p> <p>1.17.77.12. Viaturas</p> <p>1.17.77.13. Relatório analítico dos Boletins de Ocorrências, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.), os boletins de ocorrências com flagrante, com veículos, com apreensões, status dos boletins, condições dos envolvidos, naturezas, boletins por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 10 bairros com mais boletins de ocorrências, os 10 endereços com mais boletins de ocorrências.</p> <p>1.17.77.14. Gerar análise georreferenciada dos Atendimentos, exibindo com diferença de visualização os atendimentos por natureza e setores. Esta análise deverá mostrar:</p> <p>1.17.77.15. Mapa Térmico.</p> <p>1.17.77.16. Itens por período.</p> <p>1.17.77.17. Itens por setor.</p> <p>1.17.78. O sistema proposto deverá possibilitar a imediata</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

X



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1015  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>integração com o CFTV existente ou ofertado.</p> <p>1.17.79. A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador (imagem de veículo e sua placa), através de uma câmera PTZ do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico do sistema de inteligência ofertado, permitindo que seja realizado o OCR nesta imagem, ou seja realizar a leitura de placa de uma imagem selecionada por um operador do sistema de CFTV e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.</p> <p>1.17.80. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de gestão e reconhecimento de faces para monitoramento, que permitirá o cadastro de faces de interesse, a gestão de responsabilidades, acompanhamento do ciclo de vida de cada processo e alarmes, durante o período de contrato de manutenção e suporte técnico, que deverá:</p> <p>1.17.81. Suportar a conexão de até 20 (vinte) câmeras de detecção facial compatíveis com a solução ofertada.</p> <p>1.17.82. Permitir o cadastro de até 90.000 (noventa mil) faces de interesse.</p> <p>1.17.83. Permitir o processamento de até 30 (trinta) fotos por segundo.</p> <p>1.17.84. Permitir o armazenamento de no mínimo 8 (oito) milhões de fotos de faces capturadas para serem utilizadas nas pesquisas.</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



REPÚBLICA  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1096  
E



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.17.85. Permitir a criação de listas de monitoramento, possibilitando nomeá-las de acordo com a necessidade (ex: desaparecidos, procurados, moradores de rua etc).</p> <p>1.17.86. Permitir o cadastramento de pessoas para monitoramento contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>1.17.86.1. Nome da pessoa;</p> <p>1.17.86.2. Foto da face;</p> <p>1.17.86.3. CPF;</p> <p>1.17.86.4. Motivo ou natureza do monitoramento (listas).</p> <p>1.17.87. A partir do cadastro das pessoas monitoradas, possibilitar alarmes por similaridade entre as faces capturadas pelas câmeras e as faces cadastradas, apresentando no mínimo as seguintes informações:</p> <p>1.17.87.1. Lista com todas os alarmes disparados ordenados por tempo (decrecente);</p> <p>1.17.87.2. Foto das faces capturadas das pessoas;</p> <p>1.17.87.3. Data e horário da passagem (captura);</p> <p>1.17.87.4. Motivo do monitoramento.</p> <p>1.17.87.5. Localização georreferenciada no mapa;</p> <p>1.17.87.6. Índice de similaridade (percentual);</p> <p>1.17.88. Informações com os dados cadastrais da pessoa que gerou o alarme.</p> <p>1.17.89. Oferecer recurso para ativar/desativar o monitoramento por usuários que possuam autorização.</p> <p>1.17.90. Permitir pesquisas de pessoas cadastradas para</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1077  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>monitoramento, devendo utilizar no mínimo os seguintes filtros:</p> <p>1.17.90.1. Por CPF;</p> <p>1.17.90.2. Por nome.</p> <p>1.17.91. Permitir pesquisas de pessoas, que tiveram as passagens (registros faciais) armazenadas, em um intervalo de tempo definido, no mínimo, os seguintes filtros:</p> <p>1.17.91.1. Por CPF</p> <p>1.17.91.2. Por câmera</p> <p>1.17.91.3. Por similaridade de imagem de face</p> <p>1.17.92. Permitir pesquisas de pessoas que geraram alarme, utilizando no mínimo os seguintes filtros:</p> <p>1.17.92.1. Por CPF em um intervalo de tempo (data/hora);</p> <p>1.17.92.2. Por câmera em um intervalo de tempo (data/hora);</p> <p>1.17.93. O resultado da pesquisa deverá exibir no mínimo:</p> <p>1.17.93.1. Lista com todas as passagens no intervalo de tempo informado;</p> <p>1.17.93.2. Foto das faces capturadas da pessoa;</p> <p>1.17.93.3. Data e horário da passagem (captura);</p> <p>1.17.93.4. Motivo do monitoramento;</p> <p>1.17.93.5. Localização georreferenciada no mapa;</p> <p>1.17.93.6. Índice de similaridade (percentual);</p> <p>1.17.93.7. Informações com os dados cadastrais da pessoa pesquisada.</p> <p>1.17.94. A partir da tela de alarmes, este módulo deverá permitir os seguintes procedimentos:</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1.17.94.1. | Possibilitar a abertura de um atendimento no módulo de atendimento e despacho existente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
| 1.17.94.2. | Possibilitar a inclusão de uma ocorrência no sistema de análise e inteligência existente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| 1.17.94.3. | Possibilitar a abertura de mapa, no sistema de análise e inteligência, exibindo todos os itens georreferenciados em tempo real (outras câmeras de vídeo, viaturas etc.) com possibilidade de visualizar vídeos ao vivo ou gravados, se existirem.                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 1.17.95.   | Este módulo deverá trabalhar de forma integrada ao sistema de análise e inteligência, permitindo a ativação do monitoramento de pessoas utilizando as imagens de face e dados, incluídos nos boletins de ocorrência, registros de fatos e abordagens.                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
| 1.17.96.   | Permitir que o aplicativo de abordagens da solução de análise, envie imagens de face capturadas para o módulo de reconhecimento facial, para imediata verificação da existência de similaridade entre a imagem enviada e as imagens do cadastro de faces de pessoas monitoradas. Caso existam informações correspondentes a esta face, os dados cadastrais devem ser enviados ao aplicativo. |  |  |  |  |  |
| 2.         | INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 2.1.       | PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1079  
8



2.2. O Servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.

2.3. A solução ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet

2.4. A solução ofertada deverá permitir realizar abertura de atendimento na central de despacho, cadastrando as informações mesmo sem acesso à Internet.

2.5. Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

### 3. SERVIÇOS CONTINUADOS

3.1. Todos os serviços a seguir detalhados serão obrigação da PROPONENTE, durante todo o tempo de duração do contrato.

### 4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE

4.1. A proponente deverá, durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares ofertados.



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1080  
\$



4.2. A proponente deverá garantir a possibilidade de até 1 (um) treinamento completo inicial, com carga horária mínima de 8 horas para até 10 operadores.

4.3. Também deverá ser ofertado um mínimo de 5 (cinco) treinamentos anuais em formato presencial ou a distância (EAD) com carga horária mínima de 90 minutos, com o objetivo de recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas de novas funcionalidades.

4.4. O treinamento operacional inicial deverá ser ministrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.5. Deverão ser fornecidos certificados para todos os operadores que participarem dos treinamentos, tanto de forma presencial e de forma remota.

5. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE.

5.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

5.1.1. Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.

5.1.2. Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.

5.1.3. Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>5.1.4. Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.</p> <p>5.1.5. Reconfiguração total do sistema após reinstalações.</p> <p>6. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO</p> <p>6.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:</p> <p>6.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.</p> <p>6.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.</p> <p>6.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.</p> <p>6.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1082  
A



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.</p> <p>6.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.</p> <p>6.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.</p> <p>6.1.7. As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.</p> <p>6.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.</p> <p><b>7. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS</b></p> <p>7.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas CORTEX(MJ) e SPIA (PRF) devendo:</p> <p>7.1.1. Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.</p> <p>7.1.2. Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade e restrições.</p> <p>7.1.3. Permitir ao receber alertas provenientes dessas integrações, que o operador seja capaz de ativar a</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1083  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>assinatura automática desse evento, podendo selecionar a data de expiração e motivo pelo qual aqueles eventos serão automaticamente assinados pelo sistema. Tal medida visa diminuir o impacto de alertas sobre veículos que já foram recuperados e ainda não foram retirados por motivos quaisquer da base nacional, evitando assim abordagens desnecessárias.</p> <p>7.1.4. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.</p> <p>7.1.5. Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.</p> <p>8. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS</p> <p>8.1. A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem, para vídeos gerados por câmeras IP, compatíveis com a solução de gestão de análise ofertada, devendo:</p> <p>8.1.1. A solução deverá permitir o armazenamento de vídeos em ambiente distribuído.</p> <p>8.1.2. A solução deverá gerenciar todos os vídeos, independentemente dos servidores onde se encontram.</p> <p>8.1.3. A solução deverá prever a criação de elos entre os vídeos armazenados e/ou ao vivo com eventos de diversas origens.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 2084  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>8.1.4. Suportar a conexão de até 10 câmeras de vídeo IP com gravação em nuvem.</p> <p>8.1.5. Suportar conexões ilimitadas de câmeras de vídeo IP sem gravação para visualização.</p> <p>8.1.6. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD), bitrate de 1024 e taxa de frames mínima de 8 fps.</p> <p>8.1.7. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).</p> <p>8.1.8. Possuir gerenciamento, devendo no mínimo:</p> <p>8.1.8.1. Utilizar a mesma base de dados de usuários cadastrados na solução de gestão e análise ofertada, dispensando o cadastramento neste módulo.</p> <p>8.1.8.2. Permitir o gerenciamento de permissões de acessos às funções por usuários.</p> <p>8.1.8.3. Permitir o cadastramento de câmeras IPs para visualização ao vivo, informando a configuração a ser utilizada, contendo no mínimo os seguintes dados:</p> <p>8.1.8.3.1. Endereço da câmera</p> <p>8.1.8.3.2. Latitude e Longitude</p> <p>8.1.8.3.3. Tipo de compactação</p> <p>8.1.8.3.4. Resolução do vídeo</p> <p>8.1.8.3.5. Bitrate</p> <p>8.1.8.3.6. Frames por segundo</p> <p>8.1.8.4. Permitir o cadastramento de câmeras IPs para gravação e visualização, informando a configuração a ser utilizada,</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

PO Box 100 - 49500-064

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1085  
P



|                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| contendo no mínimo os seguintes dados:                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.1. Endereço da câmera                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.2. Latitude e Longitude                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.3. Tipo de compactação                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.4. Resolução do vídeo                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.5. Bitrate                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.6. Frames por segundo                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.4.7. Responsável pela câmera                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.5. Permitir, a partir da tela de cadastro de câmeras, o acesso ao menu de configuração de câmeras compatíveis, diretamente pela solução.                 |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.6. Permitir a criação de grupos de câmeras.                                                                                                              |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.7. Permitir a recepção de eventos gerados por analíticos de câmeras compatíveis com a solução.                                                           |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.8. Permitir que a solução controle câmeras do tipo PTZ/DOME compatíveis com a solução, para no mínimo:                                                   |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.8.1. Zoom.                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.8.2. Foco.                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.8.3. Movimentação Vertical.                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.8.4. Movimentação Horizontal.                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.9. Enviar notificações através de emails e sms, para usuários responsáveis por câmeras, em caso de perda de sinal (configurável por intervalo de tempo). |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.10. Permitir o compartilhamento de uma ou mais câmeras de vídeo com outras centrais de monitoramento.                                                    |  |  |  |  |  |
| 8.1.8.11. Possuir painel de informações, contendo no mínimo número de usuários conectados,                                                                     |  |  |  |  |  |





PREFEITURA DE

**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVOFolha nº 1086  
R

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>câmeras cadastradas, câmeras e em operação, usuários on line e total de eventos analítico recebidos.</p> <p>8.1.8.12. Permitir a extração de vídeos com geração de certificado de autenticidade.</p> <p>8.1.8.13. Possuir ferramenta que comprove que a imagem e/ou vídeo extraídos, não sofreram alterações e cortes, gerando um documento que comprove a originalidade ou adulteração.</p> <p>8.1.8.14. Permitir a emissão de relatórios que apresentem como resultado no mínimo:</p> <p>8.1.8.14.1. Usuários que realizaram extrações de vídeo do sistema de gravação.</p> <p>8.1.8.14.2. Usuários que acessaram a ferramenta e quais ações foram realizadas.</p> <p>8.1.8.14.3. Usuários ou responsáveis por câmeras que receberam email com a notificação de problemas.</p> <p>8.1.8.15. Visualização e integração, devendo no mínimo:</p> <p>8.1.8.15.1. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.</p> <p>8.1.8.15.2. Permitir a seleção de câmera através de uma lista.</p> <p>8.1.8.15.3. Permitir a criação de múltiplos mosaicos para no mínimo 9 câmeras.</p> <p>8.1.8.15.4. Permitir salvar os mosaicos para visualização de câmeras pré-selecionadas.</p> <p>8.1.8.15.5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras IPs.</p> <p>8.1.8.15.6. Possuir integração com o sistema de registro de fatos do</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1087  
A

Arto

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>sistema de gestão e análise ofertada, sendo exigido no mínimo:</p> <p>8.1.8.15.6.1. Permitir a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento cadastradas.</p> <p>8.1.8.15.6.2. Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.</p> <p>8.1.8.15.6.3. Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao registro de fato em questão.</p> <p>8.1.8.15.7. Permitir que usuários pré-autorizados, possam associar câmeras de vídeo com gravação aos pontos de coleta (LPR) da solução de gestão e análise ofertada, possibilitando que, a partir de uma passagem veicular pesquisada, seja exibido o vídeo gravado desta câmera do momento da passagem deste veículo.</p> <p>8.1.8.15.8. Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional iOS e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo, com possibilidade de criação de mosaico de até 4 câmeras.</p> <p>8.1.8.15.9. Possuir painel que permita a identificação de câmeras com configuração divergente com o seu cadastro e status online/offline.</p> <p>8.1.8.15.10. As imagens deverão ser armazenadas em Datacenters localizados em território brasileiro.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1088  
P



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |               |                 |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|---------------|
| 27 | <p><b>Licença Base de Vídeo/Controle de Acesso/Alarme (Software VMS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software de vídeo monitoramento (VMS), que suporta receber eventos variados provenientes dos dispositivos nas pontas e realizar o gerenciamento de eventos e imagens, com as seguintes especificações: ARQUITETURA: Software de vídeo monitoramento (VMS), com arquitetura baseada em cliente/servidor, de nível corporativo escalável e modular;</li><li>• Deverá possuir arquitetura aberta para suportar integração com aplicação de terceiros;</li><li>• O sistema deverá operar em sistemas operacionais Windows 64bits;</li><li>• O sistema deverá ser capaz de receber o vídeo provenientes de câmeras, gravadores e câmeras conectadas à gravadores;</li><li>• Deve suportar integração de vários servidores de vídeo em uma mesma rede, sendo que estes terão capacidade de se comunicar entre si e vídeo e eventos devem ser transparentes e visíveis entre servidores;</li><li>• Deverá permitir que os dispositivos e sites remotos apareçam em um único sistema para o usuário final;</li><li>• Deverá ser sistema escalonável onde possa-se permitir o arranjo lógico de vários servidores e estações clientes, contas de usuários e câmeras, todos sendo configurados em uma implementação corporativa</li></ul> | Unidade | 03 | R\$<br>458,00 | R\$<br>1.374,00 | R\$ 16.488,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|---------------|





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1089



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser capaz de gerenciar e armazenar vídeos provenientes de câmeras IP e gravadores IP;</li><li>• O sistema deve permitir que um servidor seja o principal para controle, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados ao principal, para que a carga de processamento seja distribuída entre os servidores secundários, sob a gestão do servidor principal;</li><li>• o sistema deve suportar a redundância de armazenamento de borda da câmera equipadas com cartão de memória, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo;</li></ul> <p><b>• VÍDEO MONITORAMENTO</b></p> <p>Gerenciamento: o sistema deverá possuir recursos de interface gráfica em que usuários autorizados possam realizar inicialização ou interrupções dos serviços do software;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os processos de instalação da aplicação servidor e aplicação cliente deverão ser independentes um do outro, onde podem ser executados em uma mesma máquina ou em máquinas distintas;</li><li>• deverá ter a opção de gerenciamento de dispositivo através da detecção automática de IP de um dispositivo conectado à</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1090  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>rede e assim conseguir adicioná-lo ao sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• deverá possuir recurso de adição de dispositivo em lote;</li><li>• para dispositivos do mesmo fabricante do software, deverá permitir realizar a configuração de ao menos inicialização, mudança de endereço de rede e alteração de senha, de forma individual;</li><li>• deve ser possível realizar a alteração do nome do dispositivo;</li><li>• o sistema deverá possuir capacidade de operar com vários outros sistemas, em locais diferentes, de forma que vários locais aparentam ser um só para o usuário final;</li><li>• Vídeo: para o vídeo monitoramento, o sistema deverá ser capaz de suportar a utilização de vários fluxos de vídeos, provenientes de um mesmo dispositivo para várias aplicações, tais como visualização, gravação, detecção de movimento e/ou foto);</li><li>• deverá ser capaz de aceitar o fluxo de vídeo proveniente de câmeras e gravadores de outros fabricantes através do protocolo ONVIF;</li><li>• deverá suportar ao menos as seguintes compressões de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4 ou MxPEG;</li><li>• deverá suportar dispositivos IP através de integração via protocolo ONVIF.</li></ul> <p>Armazenamento: deverá ser capaz de realizar configuração ao menos para gravação contínua, por detecção de</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1091  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>movimento, por um período previamente configurado e/ou evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• deverá possuir recurso de proteger o download da gravação dos dispositivo por senha;</li><li>• na visualização ao vivo, deverá ser possível realizar a inicialização de gravação da câmera, sendo que ao utilizar esse recurso, essa gravação será armazenada na máquina local;</li><li>• deverá suportar sobrescrita de gravação, assim, o vídeo mais antigo será sobrescrito em caso de o volume de gravação encher;</li><li>• deverá ser capaz de realizar gravação pré e pós-movimento;</li><li>• deverá possuir arquitetura flexível e escalável para o dispositivo de armazenamento, seja por meio do servidor, storages ou discos de rede (este último via protocolo iSCSI);</li><li>• deverá suportar a busca de gravação em dispositivo em borda, tais como gravação em cartão SD conectado nas câmeras, e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo do sistema;</li><li>• deverá suportar a busca de gravação armazenada em gravadores conectados ao sistema;</li><li>• Gestão do vídeo: deverá ser possível realizar a visualização do vídeo armazenado da câmera de qualquer computador conectado à rede ou através de aplicação mobile, desde que o usuário tenha permissão para</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1092  
[assinatura]



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>tal operação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• deverá suportar matriz virtual;</li><li>• em uma única matriz virtual de vídeo deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de modelos de visualização;</li><li>• o sistema de vídeo wall deverá permitir a visualização de qualquer câmera operacional conectada ao sistema;</li><li>• o sistema deverá permitir a troca automática do fluxo de vídeo de exibição das câmeras, de acordo com configuração realizada previamente, dependendo apenas da quantidade de câmeras visualizadas no sistema simultaneamente (exemplo, ao alterar o layout de exibição para de 1x1 para 2x2 o fluxo de vídeo é alterado automaticamente para diminuir processamento na rede);</li><li>• deverá permitir a maximização da imagem de qualquer câmera individualmente, bem como retornar para o layout configurado, utilizando apenas o mouse;</li><li>• deverá suportar módulo de mapa;</li><li>• Reprodução e pesquisa de arquivo: a reprodução deverá ser realizada dentro da interface do sistema, sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente;</li><li>• deverá possuir um botão para alternar entre a visualização ao vivo e o vídeo gravado;</li><li>• a cor da linha do tempo deverá ser diferente para os tipos de gravação regular, gravação por movimento e gravação de</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1093  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o sistema deverá ter um calendário para que seja possível realizar a pesquisa por data;</li><li>• o calendário deverá possuir uma marcação dos dias gravados no canal;</li><li>• o sistema deverá ser capaz de reduzir a velocidade de reprodução até que seja possível retroceder quadro a quadro;</li><li>• deverá permitir zoom no vídeo gravado;</li><li>• Exportação do vídeo: para o vídeo exportado, deverá possuir recurso de exportar sequências de vídeo;</li><li>• deverá suportar ao menos os seguintes formatos de exportação: AVI, ASF, MP4 ou nativo;</li><li>• deverá ser capaz de incluir codificação segura no dado de origem ao exportar um arquivo de interesse;</li><li>• o fabricante deverá dispor de um reprodutor de vídeo capaz de executar simultaneamente vários vídeos nativos exportados;</li><li>• o sistema poderá incorporar o player ao vídeo exportado, ou alternativamente, o fabricante do software deverá possuir e disponibilizar reprodutor de vídeo externo à plataforma, que execute os arquivos exportados;</li><li>• deverá possuir opção para proteger o arquivo com senha;</li><li>• Interface do Usuário: o sistema deverá ser capaz de abrir ao menos 4 abas do menu de monitoramento para que este possa arrastar a visualização para outros monitores;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• o sistema deverá permitir que o usuário possa usar visualizações pré-definidas, assim criar suas próprias visualizações personalizadas;</li><li>• a interface de usuário deverá ter ao menos as seguintes opções: mosaicos variados, mapas, visualização de eventos, interface gráfica principal que contenha o acesso centralizado e simplificado as partições do software;</li><li>• um único sistema deverá permitir, através de licenciamento, oferecer acesso ao usuário a visualização de canais de vídeos provenientes de outros sites independentes;</li><li>• deverá permitir minimizar, maximizar ou ocultar a interface de software que está sendo exibida;</li><li>• deverá permitir que o software e abas de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados em um mesmo computador. EVENTOS: o sistema deverá possuir local específico para visualização e tratamento de eventos recebidos, de maneira organizada com parâmetros segmentados;</li><li>• deverá possuir um módulo de visualização dos eventos em tempo real;</li><li>• deverá ser capaz de armazenar informações de log para visualização e também a possibilidade de os exportar;</li><li>• deverá ser capaz de segmentar os logs, a fim de simplificar o</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1095  
P



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>gerenciamento, podendo realizar a exportação dos registros de maneira individual e independente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• deverá receber eventos provenientes dos dispositivos e realizar tomadas de ações;</li><li>• deverá ter capacidade para realizar ao menos as seguintes ações, quando ocorrer um evento: abrir o canal de vídeo vinculado ao dispositivo ou outro do sistema, tirar uma foto, vincular a um comando PTZ, acionar uma saída de alarme, acionar áudio ou luz de um dispositivo, abrir o vídeo em um vídeo wall, dar um comando API, enviar um e-mail;</li><li>• Notificações: o sistema deverá possuir local específico para visualização e gerenciamento de notificações;</li><li>• o sistema deverá ser capaz de realizar notificação sonora de alarme;</li><li>• Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido;</li><li>• MAPA: o sistema deverá ter um módulo para mapa multicamada;</li><li>• o módulo de mapa deverá ser exibido de qualquer servidor ou cliente de monitoramento no sistema, de acordo com as permissões do usuário;</li><li>• o módulo de mapa pode aceitar imagens para serem usadas como mapa;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1096  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• o módulo de mapa deve admitir que qualquer canal de vídeo do sistema seja atribuído a um mapa, e a partir de cliques em seu ícone sobre o mapa, de exibir e fornecer controle para todo os canais vinculados;</li><li>• deverá ordenar os mapas cadastrados, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário;</li><li>• deverá suportar recurso de zoom +/- no mapa;</li><li>• no módulo, deverá ser possível emitir alertas visuais e/ou sonoros diretamente no mapa quando ocorrer um evento ou alerta;</li><li>• o módulo de mapa deve suportar visualização de mapa online e/ou imagem estática.</li></ul> <p><b>BACKUP E ARMAZENAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o sistema deverá suportar backup das informações de forma agendada para ao menos qualquer dia da semana;</li><li>• deverá suportar, também a opção de backup por demanda;</li><li>• o módulo deverá ter a opção para escolher um limite de arquivos de backups gerados de forma automática;</li><li>• o sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo;</li><li>• o módulo deve ser configurável permitindo que planos de retenção específicos sejam incluído em uma unidade ou conjuntos específicos de câmeras;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





GOV. DO ESTADO DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1097  
8



- o módulo deve suportar armazenamento local e expansão de armazenamentos de rede ao menos conectados via iSCSI;
- o sistema permitirá que os operadores do sistema acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e gravadores);
- deverá ser capaz de reproduzir o vídeo gravado no dispositivo;
- deverá possuir recurso de avanço rápido em até 32x;
- deverá permitir a navegação pelo arquivo de vídeo na borda utilizando a linha do tempo;
- permitir ao menos exportar um quadro do vídeo;
- GESTÃO DE USUÁRIOS: o sistema deverá possuir gerenciamento de permissões de usuário integrado e funcional;
- o sistema deverá permitir a criação de ao menos 2500 usuários e designar esse para grupos de usuários com permissões correspondentes;
- o sistema deverá suportar vários níveis de permissão de usuário em cada objeto (servidor, pessoa, dispositivo, entre outros), dentro da estrutura de segurança completa;
- o sistema deverá suportar o acesso e/ou navegação de usuário e dispositivo com base em credenciais de login;
- o sistema deve permitir a reprodução do arranjo de dispositivo previamente definidas com base no login do usuário;
- o sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1098



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema;</li><li>• com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário;</li><li>• o sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e consequentemente, o LDAP;</li><li>• para fins de segurança, o sistema deverá possuir opção para alteração se senha após o primeiro login.</li></ul> <p><b>FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO CLIENTE:</b> a partir de uma mesma aplicação de software, usuários comuns e administradores devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com a permissão e hierarquia de cada um;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• deverá possuir acesso a interface gráfica de usuário e outros componentes de interface;</li><li>• deverá ser possível visualizar a árvore de configuração do sistema;</li><li>• deverá possuir permissões para alterações na configuração do sistema;</li><li>• o sistema deverá fornecer eventos relacionados a câmeras;</li><li>• o sistema deverá possuir aplicativos móveis para serem instalados em</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1099  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>dispositivo Android e /ou iOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o aplicativo móvel deve fornecer acesso a versão da interface gráfica do usuário;</li><li>• o aplicativo móvel deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras;</li><li>• o sistema deve possuir a capacidade de visualizar diversas câmeras incorporadas ao domínio do sistema simultaneamente, a partir de um mesmo dispositivo e sessão de login única;</li><li>• o sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real;</li><li>• o sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados;</li><li>• o sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário;</li><li>• o sistema deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central;</li><li>• o software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos sites remotos;</li><li>• o sistema deverá suportar a gravação de câmeras localmente;</li><li>• o sistema do centro de monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos;</li><li>• O software do Centro de Monitoramento deve suportar</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1100  
P



atualizações automáticas ou manuais de ao menos câmeras IP. SEGURANÇA: o sistema deverá possuir suporte para que seja possível carregar certificados digitais com chave privada a fim de estabelecer conexão segura de comunicação;

- o sistema deverá garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão de dados, será implícito recurso de criptografia, sendo assim, utilizando um meio criptografia fim a fim;

- deverá permitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver mais no sistema;

- o sistema deve permitir que seja inserido senha em um arquivo exportado a partir do domínio, sendo assim, ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá que utilizar senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo.

DASHBOARDS: o sistema deverá possuir interface de visualização que permita ao usuário realizar a gestão de alarmes do sistema, sendo que este deverá mostrar de forma gráfica as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram;

- deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema,





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1105  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |           |               |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|----------------|
|    | <p>especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras;</li><li>• A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência.;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |               |                |
| 28 | <p><b>Licença Adicional de Vídeo/Controle de Acesso/Alarme (Software VMS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença adicional do software de monitoramento que permite a adição de uma nova câmera e pode ser incorporada à licença Base a qualquer tempo e conforme necessidade, desde que respeite o limite de dispositivos total para o software. Deve possuir as seguintes características: Deverá permitir adicionar ao menos um dispositivo via Registro automático, IP, domínio, segmento IP;</li><li>• Suporte à adição de dispositivos via ONVIF;</li><li>• Adicionar e gerenciar câmera IP através de canais de NVR's, DVR's e decodificadores;</li><li>• A licença deve valer para câmeras IP independente do case ou tipo de lente, seja Bullet, Dome, SpeedDome, Fisheye, Box e afins.;</li></ul> | Unidade | 1.898 | R\$ 36,00 | R\$ 68.328,00 | R\$ 819.936,00 |





ITABAIANA  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1002  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |               |                 |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|-------------------|
| 29 | <p><b>Gravador Veicular (ANPR):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser um gravador digital veicular em rede (NVR), com sistema operacional embarcado baseado em Linux ou equivalente, projetado para operação contínua em ambientes móveis.</li><li>• Deverá suportar no mínimo 4 canais de câmeras IP conectadas diretamente por interfaces PoE, com possibilidade de expansão por meio de switch PoE externo.</li><li>• Deverá suportar câmeras IP com resolução mínima de até 5 MP, utilizando compressão de vídeo nos padrões H.265 e H.264.</li><li>• Deverá suportar gravação de vídeo e áudio, com codecs de áudio compatíveis no mínimo com o padrão G.711.</li><li>• Deverá possuir saída de vídeo local, incluindo pelo menos uma interface VGA ou equivalente.</li><li>• Deverá suportar operação em modo de duplo fluxo de vídeo (dual stream).</li><li>• Deverá suportar armazenamento interno por meio de até 2 unidades de disco rígido (HDD) ou estado sólido (SSD) no formato 2,5", com capacidade mínima suportada de 2 TB por unidade.</li><li>• Deverá possuir mecanismo de proteção contra perda de dados em caso de desligamento abrupto de energia.</li><li>• Deverá possuir tecnologia de proteção contra quedas súbitas de energia, como supercapacitor ou equivalente.</li><li>• Deverá possuir módulo de posicionamento por satélite integrado, compatível no mínimo</li></ul> | Unidade | 10 | R\$<br>973,00 | R\$<br>9.730,00 | R\$<br>116.760,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|-------------------|



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1103  
B



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |               |                 |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|-------------------|
|    | <p>com GPS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir acelerômetro (G-sensor) integrado para detecção de impactos e colisões.</li><li>• Deverá possuir interfaces de entrada e saída de alarme, com no mínimo 3 entradas e 2 saídas.</li><li>• Deverá possuir interface de comunicação serial, compatível no mínimo com RS-232.</li><li>• Deverá possuir interface de rede Ethernet 10/100 Mbps.</li><li>• Deverá suportar comunicação sem fio por meio de módulo 4G e Wi-Fi integrado ou integrável.</li><li>• Deverá suportar atraso de desligamento configurável e desligamento programado.</li><li>• Deverá permitir acesso, configuração e gerenciamento por meio de navegador web.</li><li>• O gabinete deverá ser metálico, com projeto sem ventilação forçada (fanless), adequado para uso veicular.</li><li>• A alimentação elétrica deverá suportar ampla faixa de tensão, mínima de 9 a 36 VDC.</li><li>• A temperatura de operação deverá ser de no mínimo -25 °C a +70 °C.</li></ul> <p>Deve possuir 2 armazenamentos através de SSD 2TB;</p> |         |    |               |                 |                   |
| 30 | <p><b>Câmera (ANPR):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir sensor de imagem do tipo CMOS com varredura progressiva, com tamanho mínimo de 1/2,7", e resolução mínima de 5 MP (2560 x 1920).</li><li>• Deverá suportar lentes fixas com opções de distância focal entre 4 mm e 16 mm, com montagem tipo M12 e abertura máxima mínima de F1.6.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10 | R\$<br>874,00 | R\$<br>8.740,00 | R\$<br>104.880,00 |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1104  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir tecnologia de ampla faixa dinâmica (WDR) verdadeira de no mínimo 120 dB, garantindo qualidade de imagem em cenários com alto contraste de iluminação.</li><li>• Deverá possuir iluminador infravermelho integrado, com comprimento de onda de 850 nm e alcance mínimo de 20 metros.</li><li>• Deverá permitir ajustes de imagem, incluindo brilho, contraste, saturação e nitidez, bem como recursos de compensação de luz de fundo (BLC) e redução de ruído digital 2D e 3D (2DNR/3DNR).</li><li>• Deverá suportar compressão de vídeo nos padrões H.265 e H.264, incluindo variações inteligentes equivalentes, com suporte a múltiplos fluxos de vídeo simultâneos.</li><li>• Deverá suportar taxa de quadros mínima de 25 fps em resolução máxima para sistemas PAL e 30 fps para sistemas NTSC;</li><li>• Deverá possuir interface de rede Ethernet 10/100 Mbps.</li><li>• Deverá suportar alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af, bem como alimentação em corrente contínua com faixa mínima de 9 a 36 VDC.</li><li>• Deverá suportar protocolos de rede TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, RTSP, RTP, NTP, IGMP e QoS.</li><li>• Deverá ser compatível com o padrão ONVIF Profile S ou equivalente.</li><li>• Deverá permitir acesso simultâneo de múltiplos usuários ou visualizações ao vivo.</li><li>• Deverá possuir recursos de segurança, incluindo proteção por</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





PREFETURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1103



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |               |                  |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|-------------------|
|    | senha, autenticação segura, criptografia HTTPS e filtragem de endereços IP. <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir entradas e saídas de alarme físico integradas.</li><li>• Deverá possuir grau de proteção mínimo IP68 e contra poeira e água, além de resistência mecânica mínima IK10.</li><li>• O invólucro deverá ser metálico, adequado para aplicações veiculares.</li><li>• A temperatura de operação deverá ser de no mínimo -30 °C a +75 °C.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |               |                  |                   |
| 31 | <b>Gravador Veicular:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar 3 canais CVI/TVI/CVBS/AHD com compressão de vídeo H265 e H264H;</li><li>• Possuir câmera embutida Advanced Driver Assistance Systems (ADAS), com sensor de imagem de 1/2,8"CMOS, resolução máxima de 1920(H)x1080(V), lente de 2,6mm e com ângulo de visão mínima de Horizontal: 125° Vertical: 68° Diagonal: 151° (podendo variar esses valores em até 5%);</li><li>• Deverá possuir suporte aos seguintes codecs de áudio: G.711A/G.711U/PCM;</li><li>• Deverá suportar armazenamento de até 2 cartões micro SD de até 1TB;</li><li>• Deverá possuir gravação OSD das seguintes informações: Informações GPS, data / hora, número do canal, velocidade, acelerômetro;</li><li>• O tipo de gravação deverá ser das seguintes formas: Regular, movimento e Alarme, e o modo de busca por: Data/Hora, canal e evento.</li><li>• Deverá possuir suporte aos seguintes eventos: Gravação, Email, Foto, Alerta Sonoro, e detecções de</li></ul> | Unidade | 31 | R\$<br>450,60 | R\$<br>13.968,60 | R\$<br>167.623,20 |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1106  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |               |                 |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|-----------------|---------------|
|    | <p>vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir localização, detecção de velocidade e sincronização de hora via GPS;</li><li>• Deverá possuir as seguintes Inteligências Artificiais: Fadiga (DSM): Olhos fechados, Bocejo, Distração, Uso de cinto, Uso de cigarro, Uso de celular, Uso de óculos de sol (bloqueio de leitura ocular), Sem motorista, Obstrução de lentes (mascaramento) e identificação do condutor; Colisão (ADAS): Distância próxima, Riscode colisão e Troca de faixa sem sinalização.</li><li>• Deverá possuir acelerômetro (Capotamento e colisão);</li><li>• Deverá possuir interface 3G/4G (EVDO/WCDMA/TDD-LTE/FDD-LTE/GSM/GPRS/EDGE), Wi-fi (802.11b/g/n/ (2.4GHz));</li><li>• Deverá possuir no mínimo 3 entradas de alarme e conexão RS 232;</li><li>• Temperatura de operação deverá ser entre -30°C a 70°C.</li></ul> <p>Deve possuir 2 armazenamentos através de cartão micro-SD de 512gb;</p> |         |    |               |                 |               |
| 32 | <p><b>Câmera Veicular:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser uma câmera dedicada para análise de fadiga (DSM – Driver Status Monitoring), destinada à instalação em cabine veicular e integração com sistemas de monitoramento embarcados;</li><li>• Deve possuir menu de configuração OSD, permitindo ajustes de imagem e parâmetros operacionais;</li><li>• Deve possuir sensor de imagem do</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 41 | R\$<br>196,60 | R\$<br>8.060,60 | R\$ 96.727,20 |





FRATERNIDADE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1107  
8



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>tipo CMOS, com tamanho mínimo de 1/4";</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir resolução real mínima HD (1280 × 720 pixels – 720p);</li><li>• Deve operar com sistema de varredura progressiva;</li><li>• Deve operar no formato de vídeo NTSC;</li><li>• Deve possuir lente fixa com distância focal mínima de 4 mm;</li><li>• Deve apresentar ângulo de visão mínimo de 56° (horizontal) e 32° (vertical);</li><li>• Deve possuir sensibilidade luminosa mínima de 0,1 lux;</li><li>• Deve possuir iluminador infravermelho integrado, com alcance mínimo de até 3 (três) metros;</li><li>• Deve possuir 01 (um) LED infravermelho integrado;</li><li>• Deve possuir compensação de realce de luz intensa (HLC) ajustável;</li><li>• Deve possuir compensação de luz de fundo (BLC) com possibilidade de ativação e desativação;</li><li>• Deve possuir Wide Dynamic Range (WDR) ajustável;</li><li>• Deve permitir controle de exposição automático ou ajustável;</li><li>• Deve permitir alimentação por tensão contínua entre 9 Vdc e 16 Vdc;</li><li>• Deve apresentar consumo máximo de potência igual ou inferior a 2,5 W;</li><li>• Deve possuir conector do tipo BMW fêmea de 4 (quatro) pinos, compatível com sistemas embarcados;</li><li>• Deve ser fornecida com cabo extensor com comprimento mínimo de 1 (um) metro;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1108  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |                 |                  |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir gabinete confeccionado em metal e plástico, garantindo resistência mecânica e durabilidade;</li><li>• Deve possuir invólucro na cor preta;</li><li>• Deve possuir grau de proteção mínimo IP54;</li><li>• Deve ser destinada à instalação em ambiente interno;</li><li>• Deve operar em faixa de temperatura mínima de -30 °C e máxima de +70 °C;</li><li>• Deve suportar umidade relativa inferior a 90%, sem condensação;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |                 |                  |                   |
| 33 | <p><b>Drone:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir câmera com sensor de imagem do tipo CMOS 4/3 com resolução de 20 MP;</li><li>• Deverá possuir um campo de visão de 84°;</li><li>• Deverá possuir lente com abertura f/2.8 a f/11</li><li>• Deverá possuir velocidade do obturador eletrônico de 8 a 1/8000 s;</li><li>• Deverá possuir velocidade do obturador mecânico de 8 a 1/2000 s;</li><li>• Deverá possuir compressão mínima de H.264 para vídeo;</li><li>• Deverá possuir resolução de vídeo em 4K: 3840x2160, 30 FPS;</li><li>• Deverá possuir resolução em Full HD: 1920x1080, 30 FPS;</li><li>• Deverá possuir câmera com sensor CMOS ½ com resolução de 12MP, um campo de visão de 15°, lente com abertura de f/4.4, velocidade do obturador eletrônico de 8 a 1/8000 s e zoom digital mínimo de 8x;</li><li>• Deverá possuir protocolo Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax;</li><li>• Deverá operar nas frequências de 2.400 a 2.4835 GHz;</li></ul> | Unidade | 03 | R\$<br>3.928,00 | R\$<br>11.784,00 | R\$<br>141.408,00 |





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1109  
8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |                 |                  |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|-------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá operar nas frequências de 5.150 a 5.250 GHz;</li><li>• Deverá operar nas frequências de 5.725 a 5.850 GHz;</li><li>• Deverá apresentar velocidade máxima de subida de 6 m/s;</li><li>• Deverá apresentar velocidade máximo de subida de 8 m/s em modo esportivo;</li><li>• Deverá apresentar velocidade máxima de descida de 6 m/s;</li><li>• Deverá apresentar uma resistência máxima à velocidade do vento de 12 m/s;</li><li>• Deverá suportar peso máximo de decolagem de 1050 g;</li><li>• Deverá suportar tempo máximo de voo de 45 minutos;</li><li>• Deverá possuir velocidade angular máxima de 200°/s;</li><li>• Deve ser compatível com as seguintes tecnologias de navegação por satélite (GNSS): GPS, Galileo, BeiDou, GLONASS;</li><li>• Deverá acompanhar cartão micro-SD de 64 GB;</li><li>• Deverá possuir distância de transmissão livre de interferência: FCC: 15 km e CE: 8 km;</li></ul> Deve possuir armazenamento através de cartão micro-SD de 64gb; |         |    |                 |                  |                   |
| 34 | <b>Tela Interativa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela interativa touch screen com no mínimo 75", resolução 4K com 3840 x 2160 (pixels), área de visualização 178° horizontal e 178° vertical; brilho mínimo de 350 nits, contraste estático mínimo de 1200:1, vida útil mínima de 50.000 horas;</li><li>• Touch screen com tecnologia infravermelho DLED, 20 toques simultâneos, modo de escrita por dedos e caneta, tempo de resposta</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 07 | R\$<br>1.775,80 | R\$<br>12.430,60 | R\$<br>149.167,20 |



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1100  
SP



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>&lt;10 ms, tela de vidro temperado com dureza mínima nível 7 na escala Mohs; espessura do vidro de 3 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser fornecida com pelo menos 2 (duas) canetas touch não eletrônicas;</li><li>• Sistema operacional Android 9.0 ou superior e compatível, no mínimo, com sistema operacional Windows 10 ou superior (através de módulo externo);</li><li>• Memória ROM de no mínimo 32 GB de armazenamento e memória RAM de no mínimo 4 GB;</li><li>• Deverá operar em temperatura entre -10 °C a 45 °C;</li><li>• Deverá possuir compartilhamento de tela de múltiplos dispositivos (computadores, smartphones e tablets), por conexão sem fio ou cabeada;</li><li>• Deverá ter consumo máximo (padrão) de até 300 W e em modo standby de até 0,5 W;</li><li>• Deverá ter suporte aos arquivos Office (docx, xlsx, pptx) e media player embutido;</li><li>• Deverá possuir câmera com sensor de 5 MP, com balanço de branco automático, distorção <math>\leq 5\%</math> e campo de visão mínimo de aproximadamente 79° (horizontal), 51° (vertical) e 88° (diagonal);</li><li>• Deve conter 2 (dois) microfones, alcance de captação de 6 m a 8 m, função AGC (Automatic Gain Control), cancelamento automático de ruído e eco;</li><li>• Conectividade mínima: 3 (três) interfaces USB 3.0 e 1 (uma) Micro USB; 1 (uma) conexão RS-232; 1 (uma) conexão HDMI; 1 (uma) conexão Wi-Fi dual band 2.4/5 GHz;</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                         |               |     |                   |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|---------------|-----|-------------------|
|                             | 1 (uma) conexão Ethernet RJ45; 1 (uma) saída de áudio P2;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                         |               |     |                   |
| 35                          | <b>Serviço de Implantação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de implantação, ampliação e integração do Sistema Integrado de Monitoramento e Muralha Digital do município, incluindo serviços de instalação, configuração, parametrização, integração de sistemas, testes operacionais e comissionamento de câmeras fixas inteligentes, câmeras Speed Dome (PTZ), sistemas de leitura automática de placas (LPR), sistemas de alarme em prédios públicos, gravadores veiculares, plataformas aéreas não tripuladas (drones), telas interativas e da Central de Monitoramento, abrangendo ainda serviços de adequação de infraestrutura, cabeamento, suportes, conectores, materiais de fixação, ajustes técnicos, treinamento operacional básico e entrega da solução plenamente funcional, integrada e apta à operação contínua, com fornecimento de insumos e materiais necessários.</li></ul> | Unidade | 1.898                   | R\$<br>181,80 | --- | R\$<br>345.056,40 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | <b>R\$ 9.610.966,80</b> |               |     |                   |

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns e usuais no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência. Tratando-se, portanto, serviço comum de natureza contínua.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 c/c o Artigo 22 do Decreto Federal nº. 11.462, de 2023.





1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Dos Órgãos Participantes: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana – SMTT (Gestor – CNPJ nº. 07.734.057/0001-63); Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana – FMS (Participante – CNPJ nº. 12.219.015/0001-24); Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana FMAS (Participante – CNPJ nº. 14.745.480/0001-24) e ADM – Secretaria de Administração / Prefeitura Municipal de Itabaiana (Participante – CNPJ nº. 13.104.740/0001-10).

1.7 Demonstrativo dos quantitativos por órgãos participantes:

| LOTE 01 |                                                              |      |     |     |      |       |
|---------|--------------------------------------------------------------|------|-----|-----|------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                    | FMAS | FMS | ADM | SMTT | TOTAL |
| 01      | Gravador Digital IP Full HD 128CH + HD 20TB                  | 0    | 0   | 01  | 01   | 02    |
| 02      | Gravador Digital IP Full HD 32CH + HD 8TB                    | 0    | 0   | 10  | 01   | 11    |
| 03      | Gravador Digital IP Full HD 16CH + HD 4TB                    | 0    | 40  | 40  | 01   | 81    |
| 04      | Camera IP Full HD 2mp IR 30m                                 | 144  | 480 | 960 | 16   | 1.600 |
| 05      | Camera IP Full HD 4mp IR 30m                                 | 0    | 0   | 60  | 60   | 120   |
| 06      | Camera IP Full HD 5mp IR 50m                                 | 10   | 40  | 50  | 01   | 101   |
| 07      | Camera IP Speed Dome 2MP 45X                                 | 0    | 0   | 15  | 15   | 30    |
| 08      | Camera IP Speed Dome 4MP 32X                                 | 0    | 0   | 15  | 15   | 30    |
| 09      | Camera LPR 180 KM/h                                          | 0    | 0   | 30  | 30   | 60    |
| 10      | Rack Outdoor 5u                                              | 0    | 0   | 46  | 46   | 92    |
| 11      | Mesa Controladora IP PTZ                                     | 0    | 0   | 04  | 04   | 08    |
| 12      | Sistema de Alarme de Intrusão com Botão de Pânico Silencioso | 10   | 40  | 50  | 01   | 101   |
| 13      | Switch 16 portas poe Gigabit                                 | 10   | 40  | 50  | 01   | 101   |
| 14      | Switch 8 portas poe Gigabit                                  | 15   | 0   | 31  | 31   | 77    |
| 15      | Rack 5u Parede                                               | 10   | 40  | 50  | 01   | 101   |
| 16      | Nobreak 700va                                                | 10   | 40  | 106 | 47   | 203   |
| 17      | Rack de Piso desmontável 44U                                 | 0    | 01  | 01  | 01   | 03    |
| 18      | Nobreak 3000va                                               | 0    | 01  | 01  | 01   | 03    |
| 19      | Servidor de Monitoramento + HD 22TB                          | 0    | 01  | 01  | 01   | 03    |
| 20      | Servidor de Armazenamento + 16 HD'S 22TB                     | 0    | 01  | 01  | 01   | 03    |
| 21      | Cliente de Monitoramento                                     | 0    | 02  | 04  | 02   | 08    |





|    |                                                                     |   |     |       |     |       |
|----|---------------------------------------------------------------------|---|-----|-------|-----|-------|
| 22 | Monitor Profissional de LED 49" C/ Suporte                          | 0 | 04  | 08    | 04  | 16    |
| 23 | Decodificador de Video Wall 9 Telas                                 | 0 | 01  | 01    | 01  | 03    |
| 24 | Link de Internet com IP FIXO com no minimo 100Mb de Uploud          | 0 | 40  | 106   | 47  | 193   |
| 25 | Link de Internet com IP FIXO com no minimo 1GB de Download          | 0 | 01  | 02    | 01  | 04    |
| 26 | Licença de software de inteligência                                 | 0 | 0   | 30    | 30  | 60    |
| 27 | Licença Base de Vídeo/Control de Acesso/Alarme (Software VMS)       | 0 | 0   | 02    | 01  | 03    |
| 28 | Licença Adicional de Vídeo/Controle de Acesso/Alarme (Software VMS) | 0 | 560 | 1.200 | 138 | 1.898 |
| 29 | Gravador Veicular (ANPR)                                            | 0 | 0   | 05    | 05  | 10    |
| 30 | Camera (ANPR)                                                       | 0 | 0   | 05    | 05  | 10    |
| 31 | Gravador Veicular                                                   | 0 | 10  | 20    | 01  | 31    |
| 32 | Camera Veicular                                                     | 0 | 10  | 30    | 01  | 41    |
| 33 | Drone                                                               | 0 | 01  | 01    | 01  | 03    |
| 34 | Tela Interativa                                                     | 0 | 02  | 04    | 01  | 07    |
| 35 | Serviço de Implantação                                              | 0 | 560 | 1.200 | 138 | 1.898 |

1.8 Legenda: SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana; FMS – Fundo Municipal de Saúde; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e ADM – Secretaria de Administração / Prefeitura Municipal de Itabaiana.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de implantação da central de monitoramento surge da crescente demanda por soluções tecnológicas capazes de melhorar a gestão do trânsito urbano e aumentar a segurança pública nas vias de maior circulação da cidade. A cidade de Itabaiana tem enfrentado desafios relacionados ao aumento do número de veículos e à complexidade das dinâmicas de tráfego, o que exige tecnologias modernas para o monitoramento em tempo real e a tomada de decisões rápidas.

2.2 A central de monitoramento proposta incluirá câmeras de vigilância, sistemas de rede, softwares de gestão, estações de trabalho e servidores, com o objetivo de oferecer uma gestão integrada e eficaz do tráfego, possibilitar respostas rápidas a incidentes e fiscalizar infrações, promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução encaminhada é o registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, softwares e serviços de videomonitoramento inteligentes, incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva.





suporte técnico especializado, atualização tecnológica e capacitação dos usuários, bem como, realizar a integração da central de monitoramento da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes com a da Guarda Municipal do município de Itabaiana/SE.

3.2 O sistema deverá ser implantado com base em uma arquitetura tecnológica escalável, modular e interoperável, possibilitando a incorporação progressiva de novos dispositivos, soluções e funcionalidades, conforme a evolução das necessidades da SMTT. Essa abordagem permitirá não apenas a expansão física da cobertura de monitoramento, mas também a integração com outros sistemas utilizados pela Administração Pública, tais como plataformas de gestão de trânsito, segurança pública, defesa civil e demais soluções corporativas, garantindo maior sinergia entre os órgãos e racionalização dos recursos públicos.

3.3 Para a aplicação da solução, será implantada uma moderna Sala de Monitoramento, devidamente estruturada em termos de infraestrutura física, tecnológica e de conectividade, observando critérios de ergonomia, segurança da informação e continuidade operacional. Nesse ambiente atuarão de forma integrada a Gerência de Trânsito e a Gerência de Transportes, possibilitando o compartilhamento tempestivo de informações, a atuação coordenada em situações de rotina ou emergência e o fortalecimento da capacidade de resposta da SMTT frente a eventos críticos, incidentes viários e situações de risco coletivo.

3.4 Após o Estudo Técnico, observou-se que a seguinte configuração atende à demanda:

3.4.1 Câmeras Fixas com Inteligência para Proteção Perimetral: Serão empregadas câmeras de vídeo monitoramento com recursos de inteligência embarcada, destinadas à ampliação da proteção perimetral de prédios públicos e áreas estratégicas do município.

3.4.2 Câmeras do Tipo Speed Dome (PTZ): Serão utilizadas câmeras do tipo Speed Dome com movimentação remota, destinadas a atuar como elementos de apoio às câmeras fixas.

3.4.3 Câmeras com Leitura Automática de Placas (LPR): Serão implantadas câmeras especializadas para leitura automática de placas veiculares (LPR), permitindo apoio direto às atividades de fiscalização de trânsito e segurança viária realizadas pela SMTT.

3.4.4 Sistema de Alarme em Prédios Públicos: Será implantado sistema de alarme eletrônico integrado, com a finalidade de complementar a proteção das edificações públicas.

3.4.5 Gravadores Veiculares: Serão utilizados sistemas de gravação veicular embarcada em veículos oficiais, com a finalidade de registrar deslocamentos e ocorrências.

3.4.6 Drone para Monitoramento Aéreo: Será considerada a utilização de plataforma aérea não tripulada (drone) para apoio a operações de monitoramento específicas.

3.4.7 Telas Interativas: Serão consideradas telas interativas para uso em ambientes institucionais.





3.4.8 Central de Monitoramento: A solução contará com a modernização e ampliação da Central de Monitoramento existente, responsável por receber, correlacionar e tratar os eventos provenientes de todos os subsistemas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 Requisitos de Capacitação:

4.1.1 Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo 30 horas de duração.

##### 4.2 Requisitos Legais:

4.2.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

##### 4.3 Requisitos de Manutenção:

4.3.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

##### 4.4 Requisitos Temporais:

4.4.1 Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo CONTRATADO e autorizado pela CONTRATANTE;

4.4.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.4.3 Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.4.4 Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                             | DURAÇÃO |
|-------|---------------------------------------|---------|
| 01    | Instalação e Implementação do Sistema | 45 dias |
| 02    | Treinamento e Capacitação             | 10 dias |





03 Testes e Ajustes Finais

15 dias

04 Monitoramento e Suporte Pós Implantação

Período de vigência contratual

#### 4.5 Requisitos de Metodologia de Trabalho:

4.5.1 A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

4.5.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.5.3. O CONTRATADO deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 08 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica.

4.5.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

#### 4.6 Sustentabilidade:

4.6.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

#### 4.7 Subcontratação:

4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.8 Indicação de marcas ou modelos:

4.8.1 Não se aplica.

#### 4.9 Garantia da contratação:

4.9.1 Diante do vulto da contratação, da complexidade tecnológica envolvida e do risco associado à eventual desistência de licitantes após a fase competitiva, justifica-se a exigência de garantia da proposta no percentual de 1% do valor estimado da contratação.

4.9.2 Tal medida tem como finalidade assegurar maior comprometimento dos licitantes com as propostas apresentadas, inibir comportamentos oportunistas e reduzir riscos de fracasso do certame, especialmente em contratações que demandam planejamento técnico aprofundado, investimentos prévios relevantes e elevado grau de especialização.





4.9.3 A exigência revela-se proporcional e razoável, não configurando restrição indevida à competitividade, mas instrumento legítimo de proteção ao interesse público, conforme autorizado pela legislação vigente.

#### 4.10 Da Exigência de Documentação Técnica:

##### 4.10.1 Será exigida documentação técnica para habilitação;

4.10.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma do inc. II, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

4.10.1.2 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da licitante.

4.10.1.3 As comprovações de capacidade técnica deverão atestar a prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência, com indicação das seguintes estruturas e tecnologias: câmeras e gravadores com IA; reconhecimento facial; leitura de placas; PTZ; servidores de monitoramento; vídeo wall; software de inteligência, conforme item 26; software VMS, conforme item 27; drones; sistema de alarme, com botão de pânico; e infraestrutura com postes de concreto.

4.10.1.4 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, na forma do inc. VI, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

4.10.1.5 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado mediante o endereço eletrônico: [gerenciadetransito@smmt.itabaiana.se.gov.br](mailto:gerenciadetransito@smmt.itabaiana.se.gov.br), no horário das 07:00h (sete horas) até às 13:00h (treze horas), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, bem como que seja realizado até o último dia útil anterior a realização do certame.

4.10.1.6 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10.1.7 Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução do serviço, objeto do Edital, consoante Inc. V, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021.





4.10.1.8 A capacitação técnico profissional será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico com atribuições para executar os serviços objeto deste certame, conforme Resolução do CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973 ou Resolução do CFT Nº 074, de 05 de Julho de 2019, com apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, detentor de atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

4.10.1.9 As comprovações de capacidade técnica deverão atestar a prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência, com indicação das seguintes estruturas e tecnologias: câmeras e gravadores com IA; reconhecimento facial; leitura de placas; PTZ; servidores de monitoramento; vídeo wall; software de inteligência, conforme item 26; software VMS, conforme item 27; drones; sistema de alarme, com botão de pânico; e infraestrutura com postes de concreto.

4.10.1.10 A CONTRATADA deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certificação técnica das seguintes tecnologias:

- Software profissional unificado de gerenciamento de segurança eletrônica, capaz de gerenciar câmeras e gravadores, além de centralizar inteligências de ponta como Reconhecimento Facial, Contagem de Pessoas, eventos de alarme, pânico e entre outros diversos recursos de inteligência artificial embarcados em dispositivos de borda, com carga horária mínima de 16 horas, conforme **ITEM 26 do LOTE 01** do termo de referência;
- Software de Inteligência para de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência, conforme **ITEM 25 DO LOTE 01** do termo de referência.
- A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, contrato de prestação de serviço regido pelo código civil, ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria.

4.11 Exigência de Certificação ISO 9001:

4.12 Considerando a criticidade do sistema a ser implantado, sua natureza continuada e o impacto direto sobre a segurança no trânsito e a gestão urbana, justifica-se a exigência de certificação ISO 9001, como requisito de qualificação técnica. A certificação assegura que a empresa licitante adota processos padronizados de gestão da qualidade, controle de riscos, melhoria contínua e rastreabilidade, elementos essenciais para a execução de serviços tecnológicos complexos, com elevado nível de confiabilidade, disponibilidade e desempenho.





#### 4.13 Qualificação Econômico-Financeira:

4.13.1 Para assegurar a capacidade econômico-financeira dos licitantes e a adequada execução do contrato ao longo de sua vigência, será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na forma da lei.

4.13.2 Serão adotados como parâmetros mínimos os seguintes índices contábeis:

- Liquidez Geral igual ou superior a 1;
- Solvência Geral igual ou superior a 1;

Tais índices visam comprovar que a empresa possui equilíbrio financeiro, capacidade de honrar suas obrigações e estrutura patrimonial compatível com o porte da contratação.

4.13.3 Na hipótese de o licitante não atingir os índices mínimos exigidos, será admitida, como medida alternativa, a comprovação de capital social integralizado correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação, como forma de assegurar a robustez econômico-financeira necessária à execução do objeto, em observância ao princípio da razoabilidade e à ampliação da competitividade.

4.13.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial, não lhes cabendo apresentar o cálculo do índice de liquidez geral;

4.13.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.13.6 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 4.14 Locais de Instalação:

4.14.1 Os locais de instalação serão definidos pela CONTRATANTE;

4.14.1.1 Para cada possível pedido que venha ser efetuada, requisição de fornecimento e instalação, a CONTRATANTE irá informar junto à requisição, os locais onde deverá ser executado os serviços, podendo a CONTRATADA efetuar visita prévia aos mesmos assim que receber os pedidos, mediante agendamento junto à CONTRATANTE, que destinará um servidor para acompanhar a visita aos locais, se for o caso.

4.14.1.2 A CONTRATADA deverá possuir capacidade de fornecimento e suporte contínuo durante o período de vigência do contrato.





## 5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;

5.1.2 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados mediante suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva no prazo de garantia dos sistemas, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.1.3 Entende-se por suporte técnico aquele efetuado mediante atendimento telefônico e caso necessário acesso remoto dos sistemas, em horário comercial em dias úteis, para resolução de problemas de configuração, utilização dos equipamentos, corrigir defeitos cobertos pela garantia, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre sua configuração e utilização dos sistemas.

5.1.4 Entende-se por manutenção preventiva, para fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada à execução de todos os testes, inspeções, regulagens, limpeza e ajustes necessários, a fim de proporcionar a todos os equipamentos instalados um funcionamento eficiente, contínuo, seguro e confiável.

5.1.5 A manutenção preventiva será realizada (pelo menos) mensalmente ou com periodicidade superior, caso os manuais ou fabricante assim determinem.

5.1.6 Deverá ser incluída na manutenção preventiva a limpeza mensal das lentes de todas as câmeras fornecidas na solução.

5.1.7 Entende-se por manutenção corretiva, para fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover defeitos apresentados pelos equipamentos, serviços executados e software, compreendendo substituições de peças, ajustes, configurações, reinstalações, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento e/ou sistema em seu perfeito estado de funcionamento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.1.8 Por se tratar de um Registro de Preços, aos materiais empregados na instalação serão dimensionados quando da efetiva contratação, haja vista que a administração não detém de aporte técnico para mensurar, previamente, os quantitativos exatos.

5.1.9 Os insumos acima referidos deverão ser incorporados aos custos de despesas operacionais, para fins de precificação da proposta.

5.2 Serviços de Manutenção Preventiva:

5.2.1 O serviço de manutenção preventiva visará diminuir a paralisação de equipamentos por desgaste ou mal-uso, bem como avaliar necessidades de realocação, expansão etc.

5.2.2 O serviço de manutenção preventiva visará diminuir a paralisação de equipamentos por desgaste ou mal-uso, bem como avaliar necessidades de realocação, expansão etc.





5.2.3 A periodicidade deverá ser mensal.

5.2.4 O serviço deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Verificação do funcionamento e foco das câmeras.
- Verificação da conexão dos servidores (CFTV)
- Verificação do espaço em disco, data da gravação mais antiga, validação das gravações.
- Verificação do tempo de gravação.
- Verificação do vídeo (gravação) exportado.
- Verificação de sensibilidade de movimento para gravação de imagens.
- Verificação dos FPS para as gravações.
- Verificação do espaço disponível para o sistema.
- Verificação da saúde do HD.
- Limpeza das lentes.
- Limpeza das cúpulas.
- Limpeza dos equipamentos de CFTV e equipamentos de controle de acesso.
- Verificação dos conectores.
- Verificação das instalações físicas (suporte e fiação).
- Verificação da tensão de entrada e saída do nobreak.
- Ajustes e configurações necessárias.
- Verificação da saúde da bateria.

5.3 Serviço de Manutenção Corretiva:

5.3.1 O serviço de manutenção corretiva visará remover os eventuais defeitos de funcionamento apresentados nos equipamentos, mediante chamada à CONTRATADA, compreendendo serviços de conserto e/ou substituição/reposição de equipamentos desgastados e/ou danificados dos sistemas de segurança eletrônica, e ainda quando for considerado necessário serviço de limpeza, regulagem, ajuste e pequenos reparos colocando-os em perfeitas condições de uso.

5.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar de uma Central de Atendimento onde será realizada a abertura de chamado técnico, através de site WebService, telefone ou e-mail.

5.3.3 O serviço poderá ser prestado local e remotamente, via telefone e interface web.

5.3.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico, bem como interface de acesso web, para registro e acompanhamento dos chamados por parte da CONTRATANTE.

5.3.5 Os chamados referentes à manutenção corretiva por eventuais defeitos observados serão feitos por servidor designado pela CONTRATANTE. Após notificação, a empresa deverá iniciar a correção dos problemas detectados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas durante o horário comercial, que possam lidar com as necessidades locais de acordo com as necessidades do município de Itabaiana/SE. Fora do horário normal de expediente e nos sábados, domingos e





feriados, os técnicos atenderão aos chamados efetuados num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para evitar a descontinuidade de funcionamento do sistema objeto deste Termo de Referência.

5.3.6 O prazo de resolução dos problemas não pode exceder 05 (cinco) dias úteis, exceto quando houver necessidade de importação de componentes, devidamente comprovado, onde prazo se estenderá por até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que tempestivamente motivado pelo Contratado.

5.3.7 Os atendimentos acima descritos ocorrerão em dias úteis, podendo acontecer aos sábados, domingos ou feriados, inclusive após o expediente normal, sem ônus para a CONTRATANTE, em prol da manutenção da segurança orgânica dos estabelecimentos envolvidos nesta contratação.

#### 5.4 Local e Horário de Prestação de Serviços:

5.4.1 Os locais específicos onde serão instaladas as câmeras serão definidos conforme necessidade, nos pontos descritos no tópico 5.1 do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5.5 Materiais a Serem Disponibilizados:

5.5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para instalação e configuração dos itens conditos na tabela do tópico 1.1.

5.5.2 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.2.1 A necessidade de assistência 24 horas por parte da empresa prestadoras de serviços de instalação, manutenção e reparo das câmeras.

5.5.2.2 Substituição de câmeras e aparelhos necessários para o funcionamento do monitoramento que estejam danificados/ ou desatualizadas em relação ao mercado sem custos adicionais a CONTRATANTE.

#### 5.6 Especificação da garantia do serviço:

5.6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, VI);

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, VII).

#### 6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 10, I e II).

6.8.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 10, III).

6.8.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:





- Verificar regularmente a documentação da contratada, incluindo alvarás, licenças sanitárias e ambientais, entre outros.
- Realizar inspeções regulares nas instalações do fornecedor para garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- Acompanhar os preços praticados pela contratada, comparando-os com os valores e/ou descontos acordados no contrato e verificando se há conformidade com o mercado.
- Manter uma comunicação regular com o fornecedor para esclarecimentos, resolução de problemas e alinhamento de expectativas.
- Realizar avaliações periódicas do desempenho do fornecedor, levando em consideração critérios como cumprimento de prazos, qualidade do serviço e conformidade com as cláusulas contratuais.
- Conduzir auditorias internas para assegurar a conformidade do processo de fiscalização e identificar possíveis áreas de melhoria.

#### 6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, V).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, III).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, IV).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, VI).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, VIII).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Critério de Medição:





7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.1.2 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.5 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## 7.2 Pagamento:

7.2.1 O pagamento será feito de forma mensal, acompanhado de relatórios que ateste a regular observância das ordens de serviço.

## 7.3 Obrigações

### 7.3.1 Da Contratada:

- Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- Fornecer materiais e mão de obra;
- Cumprir prazos e normas técnicas e segurança;
- Reparar danos causados.
- Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os serviços executados, com indicação de preços unitários e total;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato;
- Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens/serviços prestados.

### 7.3.2 Da Contratante:

- Emitir ordens de serviço e projetos;
- Fiscalizar e aprovar medições;
- Fornecer orientações técnicas.





#### 7.4 Do Recebimento:

7.4.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma de Implementação da Central de Monitoramento, Apêndice I deste instrumento, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.11 O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





7.4.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4.16 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4.16.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.16.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



X



Folha nº 1128  
7



7.4.16.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.5 Liquidação:

7.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.6 Constatando-se irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1129  
8



7.5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas, referente às documentações indicadas no rol do Art. 68, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### 7.6 Prazo de Pagamento:

7.6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-E* de correção monetária.

#### 7.7 Forma de Pagamento:

7.7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.8 Cessão de Crédito:

7.8.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.8.2 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

7.8.3 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.8.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber





benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.6.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa FECHADO E ABERTO.

8.1.2 Justifica-se a adoção do modo de disputa fechado e aberto, em vez do modo exclusivamente aberto, porque esse modelo combina vantagens estratégicas relevantes para a obtenção da proposta mais vantajosa. Ele permite conciliar o estímulo inicial à apresentação de propostas mais competitivas, com a dinâmica concorrencial da fase aberta de lances. Nesse formato, a etapa fechada incentiva os licitantes a apresentarem, desde o início, valores mais próximos de seus limites reais de preço, reduzindo estratégias excessivamente conservadoras. Em seguida, a aplicação de uma faixa de corte restringe a participação na fase aberta aos concorrentes mais bem classificados, o que torna a disputa mais eficiente e qualificada. Como resultado, a etapa aberta passa a ocorrer entre propostas já competitivas, promovendo o esgotamento das estratégias de maximização de lucro e a otimização dos lances, ao mesmo tempo em que se evita a dispersão de ofertas pouco vantajosas. Esse modelo, portanto, contribui para maior eficiência, competitividade e economicidade no procedimento licitatório.

8.2 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 3º, incisos I, II, III e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, justificando-se por:

- Dada a natureza essencial e recorrente da implantação e/ou manutenção da sinalização vertical e horizontal; e de dispositivos auxiliares, na malha viária, a necessidade de contratações permanentes e frequentes se faz evidente. O SRP permite uma gestão mais flexível, adaptando-se à dinâmica da demanda, garantindo a execução do objeto de forma contínuo e eficiente.
- O SRP definido neste documento se adequa perfeitamente a necessidade do órgão, possibilitando a previsão de entregas parceladas por unidade de medida, proporcionando uma maior previsibilidade orçamentária.





- A prestação dos serviços de implantação e/ou manutenção da sinalização vertical e horizontal; e de dispositivos auxiliares, na malha viária, por meio do SRP, pode atender a mais de um órgão, promovendo a sinergia entre diferentes entidades, consolidando as compras e gerando economias de escala, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- Por fim, a natureza do objeto licitado, impõe desafios na definição precisa do quantitativo demandado pela Administração. O SRP, ao flexibilizar a quantidade a ser adquirida, permite uma resposta mais ágil às variações de consumo, evitando excessos ou escassez, o que seria difícil de antecipar devido às flutuações na aquisição do objeto licitado.

### 8.3 Regime de Execução:

8.3.1 O regime de execução do contrato será empreitado, por lote.

### 8.4 Critério de Aceitabilidade de Preços:

8.4.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado de cada lote.

8.4.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4.3 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por lote o critério de aceitabilidade de preços será: valor global do lote.

### 8.5 Prova de Conceito:

8.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pela pregoeira, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em (§3º, do Art. 17, da Lei Federal Nº 14.133/2021):

a. A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;

b. Apresentação detalhada dos itens relevantes do sistema como: Speed Dome; Câmeras IP Inteligentes, Reconhecimento Facial; Câmeras LPR; Gravadores Inteligentes; Software VMS e Software de Inteligência, devendo montar toda estrutura e demonstrar operacionalização das inteligências;

c. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente;





8.5.2 A prova de conceito será acompanhada e examinada por uma comissão de avaliação, composta por servidores da CONTRATANTE;

8.5.3 Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

- a. Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência; ou
- b. Não realizar a automação de processo exigida corretamente.

8.5.4 No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

8.5.5 As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, em horário definido com antecedência pela Comissão de Avaliação.

8.5.6 Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente no local definido;

8.5.7 A Comissão de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração e certificação digital, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada;

8.5.8 No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos;

8.5.9 O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade desta Administração Pública ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da Licitante;

8.5.10 É permitido ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado;

8.5.11 Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante;

8.5.12 A verificação de conformidade ocorrerá conforme Termo de Referência em consonância com os critérios solicitados.

8.5.13 A arrematante do lote será desclassificada nas seguintes situações:

- a) Não comparecimento para a demonstração técnica;





b) Não apresentar documentação em conformidade com as especificações de qualificação técnica previstas no termo de referência

c) Baseado no presente Termo de Referência, não atendimento de todos os itens mencionados no quadro abaixo:

**LOTE 01**

| Ordem | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Em conformidade    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01    | Demonstrar cenário com ponto de câmera com detecção facial (conforme especificações do item 6 do termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ( ) Sim<br>( ) Não |
| 02    | Demonstrar cenário com ponto de câmera speed dome PTZ (conforme especificações do item 8 do termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ( ) Sim<br>( ) Não |
| 03    | Demonstrar cenário com ponto de câmera de leitura de placa LPR (conforme especificações do item 8 do termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ( ) Sim<br>( ) Não |
| 04    | Demonstrar cenário com gravador de vídeo inteligente com as seguintes funções, detecção facial, reconhecimento facial, leitura de placas através de câmera PTZ, análise comportamental de pessoas, estacionamento ilegal, e detecção inteligente de humanos (conforme especificações do item 1 do termo de referência)                                                                                                                                             | ( ) Sim<br>( ) Não |
| 05    | Demonstrar cenário com botão de pânico silencioso, através de aplicativo móvel (conforme item 12 do Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ( ) Sim<br>( ) Não |
| 06    | Demonstrar cenário com gravador veicular + ANPR (conforme itens 29 e 30 do Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ( ) Sim<br>( ) Não |
| 07    | Demonstrar que o software VMS possui as funcionalidades de visualização, reprodução e download de imagens gravadas, gerenciamento do reconhecimento facial através de captura de face enviada pela câmera de detecção facial para o gravador inteligente e comparada com o banco de dados cadastrado, acionamento de eventos a partir de detecção inteligente de pessoas feito pela câmera inteligente (conforme especificações do item 27 do termo de referência) | ( ) Sim<br>( ) Não |





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1334  
8



Demonstrar que o software de inteligência possui todas as funcionalidades solicitadas (conforme especificações do item 26 do termo de referência) ☐ Sim ☐ Não

08

- Módulo de inteligência
- Módulo de pesquisas
- Módulo de Alarme
- Módulo de cadastro de ocorrências
- Módulo de Atendimento e Despacho
- Módulo de Integração com CFTV
- Aplicativos mobile
- Modulo de gravação de câmeras IP de terceiros ou privados.

8.5.14 Concluída a demonstração da proponente, a equipe técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento dos requisitos obrigatórios.

8.5.15 Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido os requisitos obrigatórios, o pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, a se submeterem à mesma sessão de homologação aqui descrita.

8.5.16 O prazo estipulado para realização da PoC, acima citado, atende ao máximo interesse público, já que garante a celeridade da contratação de serviço essencial à segurança pública, *latu sensu*, principalmente pela demanda específica.

8.6 Exigência de habilitação:

8.6.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• *Habilitação jurídica:*

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



**SUPERINTENDENCIA  
MUNICIPAL DE TRANSITO  
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

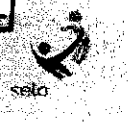
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- *Habilitação fiscal, social e trabalhista:*
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- *Qualificação Técnica:*





- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma do inc. II, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).
- A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da licitante.
- As comprovações de capacidade técnica deverão atestar a prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência, com indicação das seguintes estruturas e tecnologias: câmeras e gravadores com IA; reconhecimento facial; leitura de placas; PTZ; servidores de monitoramento; vídeo wall; software de inteligência, conforme item 26; software VMS, conforme item 27; drones; sistema de alarme, com botão de pânico; e infraestrutura com postes de concreto.
- Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, na forma do inc. VI, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).
- Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução do serviço, objeto do Edital, consoante Inc. V, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- A capacitação técnico profissional será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico com atribuições para executar os serviços objeto deste certame, conforme Resolução do CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973 ou Resolução do CFT Nº 074, de 05 de Julho de 2019, com apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, detentor de atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.
- A CONTRATADA deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certificação técnica das seguintes tecnologias:





- Software profissional unificado de gerenciamento de segurança eletrônica, capaz de gerenciar câmeras e gravadores, além de centralizar inteligências de ponta como Reconhecimento Facial, Contagem de Pessoas, eventos de alarme, pânico e entre outros diversos recursos de inteligência artificial embarcados em dispositivos de borda, com carga horária mínima de 16 horas, conforme item 26 lote 01 do termo de referência;
- Software de Inteligência para de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência, conforme item 25 lote 01 do termo de referência.
- A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, contrato de prestação de serviço regido pelo código civil, ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria.

• *Exigência de Certificação ISO 9001:*

- Considerando a criticidade do sistema a ser implantado, sua natureza continuada e o impacto direto sobre a segurança no trânsito e a gestão urbana, justifica-se a exigência de certificação ISO 9001, como requisito de qualificação técnica. A certificação assegura que a empresa licitante adota processos padronizados de gestão da qualidade, controle de riscos, melhoria contínua e rastreabilidade, elementos essenciais para a execução de serviços tecnológicos complexos, com elevado nível de confiabilidade, disponibilidade e desempenho.

• *Qualificação Econômico-Financeira:*

- Para assegurar a capacidade econômico-financeira dos licitantes e a adequada execução do contrato ao longo de sua vigência, será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na forma da lei.
- Serão adotados como parâmetros mínimos os seguintes índices contábeis:
  - Liquidez Geral igual ou superior a 1;
  - Solvência Geral igual ou superior a 1;
- Tais índices visam comprovar que a empresa possui equilíbrio financeiro, capacidade de honrar suas obrigações e estrutura patrimonial compatível com o porte da contratação.
- Na hipótese de o licitante não atingir os índices mínimos exigidos, será admitida, como medida alternativa, a comprovação de capital social integralizado correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação, como forma de assegurar a robustez econômico-financeira necessária à execução do objeto, em observância ao princípio da razoabilidade e à ampliação da competitividade.





**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 1938



- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial, não lhes cabendo apresentar o cálculo do índice de liquidez geral;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de **9.610.966,80 (nove milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 318/2024**.

11.2 A anuência do órgão gerenciador, salvo no caso de adesões realizadas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, ficará condicionada à apresentação, pelo órgão ou entidade não participante, de estudo que demonstre o **ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade** da utilização da Ata de Registro de Preços.

11.3 Caberá ao fornecedor detentor da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento solicitado por órgão não participante, desde que tal fornecimento não prejudique o atendimento das obrigações já assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens**





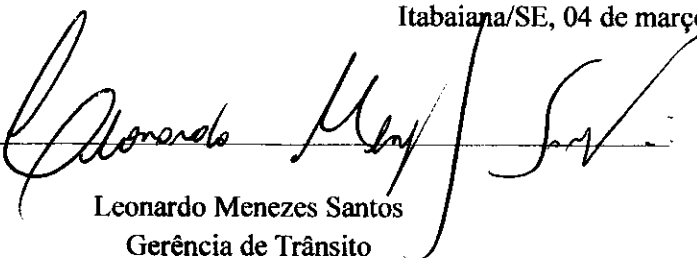
**registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32 do Decreto Municipal nº 318/2024.**

11.5 Ao órgão ou entidade não participante que aderir à Ata caberá a responsabilidade pelos atos relativos à **execução contratual**, incluindo a cobrança do cumprimento das obrigações pelo fornecedor e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades pelo descumprimento contratual, devendo comunicar as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a contratação em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.7 O órgão gerenciador poderá autorizar, de forma **excepcional e devidamente justificada**, a prorrogação do prazo de que trata o subitem anterior, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e solicitado formalmente pelo órgão ou entidade não participante.

Itabaiana/SE, 04 de março de 2026.

  
Leonardo Menezes Santos  
Gerência de Trânsito





## APÊNDICE I

### 1 Cronograma de Implementação da Central de Monitoramento

#### 1.1 Instalação e Implementação do Sistema:

- **Objetivo:** Instalar os equipamentos, configurar a rede e integrar os sistemas de monitoramento com o da Guarda Municipal.
- **Duração:** 45 dias úteis.
- **Atividades:**
  - **20 dias:** Instalação física das câmeras e equipamentos de monitoramento nas vias públicas.
  - **10 dias:** Instalação de servidores, estações de trabalho e redes de comunicação.
  - **10 dias:** Configuração de software de gestão e integração com sistemas de controle de tráfego.
  - **5 dias:** Testes iniciais e ajustes para garantir a integração dos sistemas e a correta operação das câmeras e da plataforma de monitoramento.

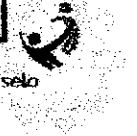
#### 1.2. Treinamento e Capacitação:

- **Objetivo:** Treinar os operadores e responsáveis pela gestão do sistema.
- **Duração:** 10 dias úteis.
- **Atividades:**
  - Treinamento das equipes operacionais da CONTRATANTE para uso do sistema de monitoramento.
  - Capacitação técnica para manutenção e solução de problemas (primeiros socorros tecnológicos).
  - Treinamento em segurança da informação e manejo de dados sensíveis.

#### 1.3. Testes e Ajustes Finais:

- **Objetivo:** Garantir que todos os sistemas estejam operando de forma eficiente e sem falhas.
- **Duração:** 15 dias úteis
- **Atividades:**
  - Testes de integração do sistema de câmeras com os softwares de gestão.
  - Testes de desempenho do sistema (monitoramento em tempo real, análise de dados, reconhecimento de placas e rostos, se aplicável).
  - Ajustes finais baseados nos resultados dos testes (se necessário, troca de câmeras, ajustes de software, etc.).





#### 1.4. Monitoramento e Suporte Pós-Implementação

- **Objetivo:** Garantir que a central de monitoramento continue operando de forma eficaz após a implantação inicial.
- **Duração:** período da vigência contratual.
- **Atividades:**
  - Acompanhamento contínuo da operação da central e monitoramento da performance do sistema.
  - Suporte técnico em tempo real para resolver qualquer falha ou necessidade emergencial.
  - Reuniões de feedback com a CONTRATANTE para ajustes de operação.
  - Relatórios semanais sobre a utilização do sistema e questões identificadas.
  - Realização de manutenção preventiva e/ou corretiva.

#### 2 Cronograma Total:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                               | DURAÇÃO                        | DATA DE INÍCIO | DATA DE CONCLUSÃO |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|
| 01    | Instalação e Implementação do Sistema   | 45 dias úteis                  | dd/mm/yyyy     | dd/mm/yyyy        |
| 02    | Treinamento e Capacitação               | 10 dias úteis                  | dd/mm/yyyy     | dd/mm/yyyy        |
| 03    | Testes e Ajustes Finais                 | 15 dias úteis                  | dd/mm/yyyy     | dd/mm/yyyy        |
| 04    | Monitoramento e Suporte Pós Implantação | Período de vigência contratual | dd/mm/yyyy     | dd/mm/yyyy        |

